

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo - Criminal

Comarca: Presidente Figueiredo
Data de Autuação: 05/08/2015 **Situação** Público
Classe 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: 3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Data Distribuição: 05/08/2015 **Tipo** Distribuição Automática
Sequencial: 2814 **Juiz** ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA

Parte(s) do

Tipo: Promovente
Nome: VALDNEI ANTONIO SILVA
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** 3872748 DGPC/GO **CPF/CNPJ:** Não Cadastrado
Filiação /

Tipo: Promovido
Nome: ROGERIO ZAMPERLINI
Data de Nascimento: 12/05/1983 **RG:** 16693787 SSP/AM **CPF/CNPJ:** Não Cadastrado
Filiação ANELY DE LOURDES RODRIGUES ZAMPERLINI / WALTER ZAMPERLINI

Advogado(s) da Parte

7531NAM ZACARIAS SANTOS DE SOUZA

Tipo: Vítima
Nome: A SOCIEDADE
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não Cadastrado
Filiação /



INQUÉRITO POLICIAL Nº 141/2015/37ªDIP

NATUREZA: TRÁFICO DE ENTORPECENTE
(Artigo 33 da Lei nº 11.343/06)

SUPOSTO AUTOR: ROGÉRIO ZAMPERLINI

VÍTIMA: A SOCIEDADE

DATA DO FATO: 30/10/2012

HORA: 02h

LOCAL: RUA CUIPIÚBA, CENTRO - NESTE MUNICÍPIO

AUTUAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio do ano de 2015, nesta cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, em Cartório, autuo o presente Inquérito Policial que adiante se segue. Para constar lavro este termo. Eu, Vanilza Oliveira da Silva, Vanilza Oliveira da Silva, Escrivã de Polícia, digitei e subscrevi.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

02

PORTARIA Nº 149/2015 – GAP/37ª DIP

O delegado de Polícia, VALDNEI ANTONIO SILVA, titular desta delegacia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 144, § 4º da Constituição Federal e pelo art. 4º e seguintes do CPP, e.

Foi instaurado o IP 141/2015, atendendo a promoção ministerial, Processo 0000630-17.2013.8.04.6500, que requer oitiva do menor FRANCISCO AVELINO DA SILVA FILHO, vulgo "PIROCO", de 16 anos e do maior ADRIANO DA COSTA AZEDO, vulgo "MUDINHO", assim como os policiais citados pelo suposto autor ROGÉRIO ZAMPERLINI. Fato ocorrido no dia 30/10/2012, na Rua Cupiúba, centro deste município de Presidente Figueiredo. Foi instaurado o TCO 124/2012 em 30/10/2012, conforme anexo.

CONSIDERANDO, afinal, a necessidade de apurar o fato e sua autoria.

RESOLVE:

INSTAURAR o competente INQUÉRITO POLICIAL para a conveniente apuração do evento, suas causas, circunstâncias e consequências;

DETERMINAR a adoção no âmbito desta delegacia, das providências seguintes:

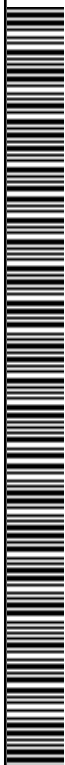
- 1º) Ouvir o menor e o maior citados acima;
- 2º) Interrogar e Qualificar o suposto autor;
- 3º) Tomar outras providências que julgar necessárias;

Em seguida, volva-me os autos conclusos, para ulteriores deliberações.

AUTUE-SE, C U M P R A - S E

Presidente Figueiredo, 26 de Maio de 2015.

Valdeci Antonio Silva
Delegado de Polícia - Mat. 211.507-7-A





03

DATA:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio do ano de 2015, em cartório, recebi estes autos. Para constar, lavro o presente termo. Eu, Vanilza O. da Silva, Escrivã que datei e assino.

AUTUAÇÃO

NA CAPA





Ofício nº 0339/2015/37ª DIP

Presidente Figueiredo, AM, 26 de maio de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
D^{ra}. ANA PAULA DE MEDEIROS BRAGA.
Juíza de Direito da Comarca de Presidente Figueiredo-AM
Nesta.

Assunto: Processo 0000630-17.2013.8.04.6500

Excelentíssima Senhora Juíza,

De ordem do Delegado de Polícia Valdeci Antonio Silva, comunico a Vossa Excelência que foi instaurado, nesta data, o Inquérito Policial nº 141/2015, atendendo a promoção ministerial contida nos autos do processo acima referido.

Respeitosamente.



Waldislain Ramos ALVES
Investigador de Polícia - Mat. 161 151-8-B
De ordem do titular da 37ª DIP



05

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Processo: 0000630-17.2013.8.04.6500

Promoção

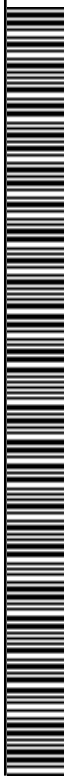
Requer o retorno dos autos à Delegacia de origem para que seja instaurado o respectivo inquérito policial, objetivando oitiva dos menores e policiais citados pelo suposto autor.

Presidente Figueiredo, 20 de outubro de 2014

Romina Carmen Brito Carvalho

Promotora de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO, em 22/10/2014 às 10:50h.
Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0000630-17.2013.8.04.6500 e o código JJ 11601-244-6500





ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

06

Audiência Sumária n.º 0000630-17.2013.8.04.6500
Autor do Fato: Rogério Zanperlini
Parquet do Autor do Fato: Dra. Elizabeth Gonzalez
Incidência Penal: art. 28 da Lei n.º 11.343/06

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos dois (02) dias do mês de abril do ano 2013, na sala de audiências da Comarca de Presidente Figueiredo, onde estavam presentes a Dra. ANA PAULA DIEM BRAGA, Juíza de Direito, o Promotor de Justiça, Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO

Aberta a audiência, verificou-se a presença do autor do fato

A seguir, a MM Juíza passou a palavra ao agente ministerial, tendo este pugnado: "MM Juíza, tendo em vista a quantidade de droga apreendida, de 12 trouxinhas, o tipo de entorpecente (cocaina) e a forma como estava embalada a droga, resta evidente a prática do crime de tráfico de entorpecente. Ante o exposto, requer seja adotada o rito da Lei n. 11343/06, bem como pugna pela abertura de vistas para o oferecimento da exordial acusatória"

Passou a MM Juíza a se manifestar nos seguintes termos: "Comunga esta magistrada do mesmo entendimento asposado pelo agente ministerial, motivo pelo qual o feito deve sair da esfera de competência deste juizado criminal, devendo o cartório adotar as providências cabíveis para a remessa das peças ao juízo comum com a posterior abertura de vista ao MP para oferecimento de denúncia"

Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

JUÍZA DE DIREITO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

AUTOR DO FATO

PATRONA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIX CAVALCANTE DE SOUSA, em 02/04/2013 às 16:11h. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjam.jus.br. Informe o processo 0000630-17.2013.8.04.6500 e o código 2818410-7e4-6500



ESTADO DO AMAPÁ - PODER JUDICIÁRIO
VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
FÓRUM DE JUSTIÇA DESOBR. NAIDE VASCONCELLOS

07

TERMO DE CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data faço os presentes autos **CONCLUSOS** a
(o) MM (a). Juiz (a) de Direito, para prolatar despacho.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 14 de dezembro de 2012.

Elzira de Angiolis Silva
Escrivã

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANAX CAVALCANTI DE SOUZA, em 31/01/2013 às 19:20h
Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0000699-75.2015.8.04.6501 e o código 1891110-bnc-6500



88

ESTADO DO AMAZONAS - PODER JUDICIÁRIO
VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Paute-se data para audiência de transação penal, para se ouvir o autor do fato e seu patrono, na forma do art. 72 da Lei. 9099/95.

Deve o cartório providenciar a juntada aos autos de todos os antecedentes criminais do acusado, bem como a de inexistência do benefício atitudinal previsto nos arts. 111 e 112 do CP.

At o cartório para as providências necessárias.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2015.


ANA PAULA DE MEDEIROS BRAGA
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA PAULA DE MEDEIROS BRAGA, em 31/01/2015 às 18:20h. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0000699-75.2015.8.04.6501 e o código IR43310-PAC-6500.





ESTADO DO AMAZONAS - PODER JUDICIÁRIO
VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
FORUM DE JUSTIÇA DESOORA, NAYDE VASCONCELLOS

09

CERTIDÃO

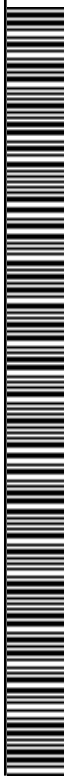
Certifico que, dado a implantação do sistema virtual nesta Comarca pela Corregedoria Geral de Justiça, a secretaria do cartório não teve tempo hábil para proceder corretamente a numeração sequencial das páginas dos presentes autos, estando algumas páginas alteradas sendo inserida no sistema no estado que encontram - se no processo físico.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 12 de novembro de 2012.

Escrivã: _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANNE CAVALCANTE DE SOUSA, em 31/03/2015 às 18:20h
Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0000699-75.2015.8.04.6501 e o código 1841110-bcc-6500





10

JUNTADA:

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2015, faço juntada do TCO 124/2012. Para constar, lavro este termo. Eu, Vanilza O. da Silva, escrevã que junto e assino.

CONCLUSÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2015, faço estes autos conclusos à Autoridade Policial que preside as investigações. Do que para constar, lavro este termo. Eu, Vanilza O. da Silva, escrevã que concluo e assino.



124



M

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA CIVIL

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - (Art. 69 da Lei 9.099 de 26/09/95)

TCO nº 124/2012

Data de instauração: 30 de outubro de 2012.

Natureza do delito: PORTE DE SUBTÂNCIA ENTORPECENTE (USUÁRIO)

Artigo(s): 28 da Lei nº 11.343/2012

Vítima: A SOCIEDADE

Autor: ROGÉRIO ZAMPERLINI

Testemunha: ARLISSON ORTIZ GRANJA DE SOUZA – Policial Civil

Origem da Notícia: B.O. nº 2901/2012

Data do Fato: 30.10.2012

Hora do Fato: 02h

Local do Fato: Rua Cupiúba, centro, neste município.

Objetos Arrecadados:

Anexo: B.O. nº 2901/2012 e Auto de Exibição e Apreensão

Antecedentes criminais: () não () sim:

Outras informações: Nada a Declarar

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL





ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA CIVIL - 37ª DIP
PRESIDENTE FIGUEIREDO

BO nº 2901 /2012

Hora do Registro

02:15hrs

Data do Registro

30.10.2012

Data/Hora do Fato

30.10.2012/



J. v. Padre Caleri N.º 133, R. Tancredo Neves, Presidente Figueiredo/AM. CEP: 68.735.000 - Fone: (92) 3224-1885; Fone/Fax: (92) 3224-2024

Natureza: Porte de Substancia de entorpecentes

Endereço: Brega

VITIMA COMUNICANTE AUTOR TESTEMUNHA APRESENTADOR

Nome: **Rogério Zamperlini**

Endereço: Rua Itauba, Apartamento 03, atrás do colégio estadual Caldeirado

RG nº: 1669378-7

Data Nascimento: 12.05.1983

Naturalidade: Tucuruí-PA

Estado Civil: Casado

Idade: 29 anos

Profissão:

Filiação: Walter Zamperlini e Anely de Lourdes Rodrigues Zamperlini

VITIMA COMUNICANTE AUTOR TESTEMUNHA APRESENTADOR

Nome:

Endereço:

RG nº:

Data Nascimento:

Naturalidade:

Estado Civil:

Idade:

Profissão:

Filiação:

VITIMA COMUNICANTE AUTOR TESTEMUNHA APRESENTADOR

Nome:

Endereço:

RG nº:

Data Nascimento:

Naturalidade:

Estado Civil:

Idade:

Profissão:

Filiação:

Natureza: foi apresentado pelo investigador Francisco Jr. De Paula Freitas, o nacional Rogério Zamperlini, pelo o porte de substancia entorpecente.

Apresentador

Responsável pelo registro

PROVIDÊNCIAS: FLAGRANTE - TCO NOTIFICADOS: AUTOR VÍTIMA TESTEM DATA _____
EXAME CORPO DE DELITO - REQUISIÇÃO DE NECRÓPSIA - EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL/ANAL
PERÍCIA NO LOCAL - DECLARAÇÕES DA VÍTIMA - MEDIDAS PROTETIVAS

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV8Y PUGMN 8LP6Q 29SAA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA CIVIL

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - (Art. 69 da Lei 9.099 de 26/09/95)

13

TESTEMUNHA: ARLISSON ORTIZ GRANJA DE SOUZA


Naturalidade: Manaus/AM. Nacionalidade: Brasileiro
Data de nascimento: 2.5.1984 (28 anos) Profissão: Policial Civil
Estado civil: Casado RG nº. 1735140-5 SSP/AM
Filiação: Pai: Álvaro Granja Pereira de Souza
Mãe: Rosana Ortiz de Souza
Endereço: Av. Padre Calleri, nº 233, bairro Tancredo Neves, neste município
Complemento: 37ª DIP Tel.: 8171-5824

Narrativa: QUE, na madrugada de hoje, 30.10.2012, por volta de 01h30, o depoente, estando de plantão nesta Delegacia de Polícia, juntamente com os Investigadores AILDON e FRANCISCO, respectivamente, fez a apresentação três menores, suspeitos da prática de furto, os quais foram apresentados por policiais militares da 7ª CIPM, neste município; QUE, após o registro da dita apresentação, a vítima do furto, Sra. TEREZINHA VALE DE SOUZA, perguntou ao depoente, porque o menor alcunhado de "PIROCO" e o "MUDINHO", também não haviam ficado presos, pois eles estavam dentro de um carro preto, que acabara de sair da Delegacia; QUE, ato contínuo, o depoente foi atrás do referido veículo, para checar se tais pessoas, realmente estavam no interior do mesmo; QUE, encontrou o dito veículo, na rua Cupiúba, em frente do "brega", neste município, com os dois indivíduos ("PIROCO" e "MUDINHO"), tendo o depoente pedido a eles, que saíssem do carro, depois os trouxe para a Delegacia, uma vez que os mesmos, também eram suspeitos do furto ocorrido no estabelecimento da vítima; QUE, ao chegar nesta Delegacia, o menor "PIROCO", perguntou se os três ocupantes daquele veículo, eram policiais, alegando que dois deles, estavam armados; QUE, diante dessa denúncia, o interrogado, juntamente com os Investigados AILDON e FRANCISCO, foram averiguar a procedência da informação; QUE, ao chegarem ao local, ou seja, na rua do "brega", onde o veículo ainda se encontrava, fizeram uma revista pessoal nos três ocupantes, porém nada foi encontrado com eles, a seguir, pediram autorização para vistoriar o veículo, o que foi concedido pelo proprietário, Sr. ROGÉRIO ZAMPERLINI; QUE, quando realizava a busca embaixo do banco do motorista, o depoente encontrou dentro de uma bolsa que reveste o extintor de incêndio do carro, um saco de lixo de automóvel, contendo 12 (doze) "trouxinhas" de substância em pó, aparentando ser cocaína, acondicionada em um saco plástico de cor branca; QUE, diante desse fato, o depoente e seus colegas de trabalho, conduziram o proprietário do carro, Sr. ROGÉRIO ZAMPERLINI, até esta Delegacia de Polícia, juntamente com a droga apreendida, a fim de serem tomadas as providências cabíveis.

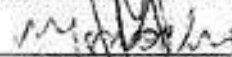
Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2012.



ARLISSON ORTIZ GRANJA DE SOUZA
Testemunha



Valdnei Antonio Silva
Delegado de Polícia - Mat. 211.507-7A



Escrivão de Polícia

Av. Padre Calleri, n.º 233, B. Tancredo Neves
Fone: (062) 3324-1885 - Fax: 3324-2024
Presidente Figueiredo - AM - CEP 69.735-000

PCAM
Polícia Civil do Estado do Amazonas
37ª Delegacia Interativa de Polícia





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA CIVIL
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - (Art. 69 da Lei 9.099 de 26/09/95)

AUTOR: ROGÉRIO ZAMPERLINI

Naturalidade: Tucuruí/PA

Data de nascimento: 12.5.1983 (29 anos)

Estado civil: Casado

Filiação: Pai: Walter Zamperlini

Mãe: Anely de Lourdes Rodrigues Zamperlini

Endereço: Rua Itaúba, Apto. nº 03, centro, neste município.

Complemento:

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Autônomo

RG nº. 16693787 SSP/AM

Tel.: 9400-3655

Narrativa: QUE, na madrugada de hoje, 30.10.2012, por volta das 02:00 horas, o interrogado estava em frente ao "brega" desta cidade, sito à Rua Cupiúba, centro, neste município, na companhia de policiais militares, que estavam investigando o furto ocorrido no estabelecimento comercial de seu amigo IGO, localizado na Av. Joaquim Cardoso, no bairro José Dutra, neste município; QUE, o Interrogado encontrava-se em seu veículo Fiat Punto, placa NPB-6630, de cor preta, no qual também se encontravam um menor de idade e um cidadão, maior de idade, que é mudo; QUE, tais pessoas, eram suspeita de haver cometido o furto naquele estabelecimento comercial, por isso, os policiais militares pediram ao Interrogado, que deixasse os dois indivíduos, em seu veículo (do interrogado); QUE, diz o interrogado, que chegaram naquele local ("brega"), três policiais civis, que perguntaram pelo proprietário do veículo, tendo o interrogado se pronunciado, dizendo ser o proprietário, ocasião em que tais policiais, pediram-lhe, para revistar o veículo, o que foi prontamente autorizado pelo interrogado; QUE, durante a revista, um dois policiais civis, encontrou no interior do veículo, 12 (doze) "trouxinhas de cocaína em pó; QUE, em razão disso, o interrogado foi conduzido e apreendido neste DIP, juntamente com o entorpecente apreendido; QUE, informa o interrogado, que a droga encontrada, não é sua; QUE, pressupõe, que tal entorpecentes, tenham sido colocados em seu veículo, por um dois indivíduos que estavam no interior do veículo, visto que os mesmos são pessoas envolvidas com crimes de furtos e drogas nesta cidade. QUE diz ainda o interrogado, que ainda chegou a pedir para aos policiais militares, que tirassem

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Av. Padre Calliz, n.º 331, R. Tancredi Neves
Fone: (92) 3324-1885 - Fax: 3324-2824
Presidência Figueiredo - Alt - CEP 66 725-000

PCAM
Polícia Civil do Estado do Amazonas
1.ª Delegacia Interventiva de Polícia

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAANK CAVALCANTE DE SILVA, em 31/01/2013 às 18:23h. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0000699-75.2015.8.04.6501 e o código 1841010-756-6500



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA CIVIL

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - (Art. 69 da Lei 9.099 de 26/09/95)

15

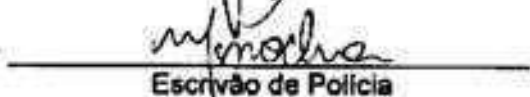
Continuação.....

os dois indivíduos de seu carro, porém os mesmos pediram para o interrogado que levasse os dois suspeitos, até o "brega", onde, supostamente estaria a televisão furtada, pertencente ao seu amigo IGO, que havia pedido ajuda do interrogado, para ajudar a polícia militar, em seu veículo, a localizar os autores do furto; QUE, o próprio IGO e mais um amigo de nome TIAGO, estavam na companhia do interrogado em seu veículo; QUE salienta ainda o interrogado, que não é usuário de droga.

Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2012.


ROGERIO ZAMPERLIN
Autor

Valnei Antonio Silva
Delegado de Polícia - Matr. 211 507 7*


Escrivão de Polícia

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente por AM: CAVALCANTI DE SOUSA, em 31/01/2013 às 19:20h. Para obter o original, acesse o site: www.tjam.jus.br/projudi/ - Informe o processo 0000699-75.2015.8.04.6501 e o código de verificação 1-11010-758-6500

Av. Padre Cateari, s/nº 2115 B - Tancredo Neves
Fone: (962) 3324-1485 - Fax: 3324-2014
Presidente Figueiredo - AM - CEP 69 725-000

PCAM
Polícia Civil do Estado do Amazonas
37ª Delegacia Intermunicipal de Polícia





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA CIVIL**

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - (Art. 69 da Lei 9.099 de 26/09/95)

16

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2012, nesta cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, 37ª DIP, onde se encontrava presente o Delegado de Polícia, Valdnei Antonio Silva, compareceu o Sr. **ROGÉRIO ZAMPERLINI**, já qualificado no Termo Circunstanciado de Ocorrência em curso, o qual se comprometeu, sob as penas da lei, a comparecer ao Juizado Especial Criminal desta Comarca, quando intimado. E nada mais havendo, determinou a autoridade Policial fosse encerrado este termo que vai por todos e por mim assinados. Eu, Escrivã(o) de Polícia, que o digitei.

Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2012.

ROGÉRIO ZAMPERLINI
Autor/compromissado

Valdnei Antonio Silva
Delegado de Polícia - Mat. 211.507-7ª

Escrivão de Polícia



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA CIVIL
37ª DIP

17

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2012, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, Estado do Amazonas, neste DP, onde se achava o Dr. VALDNEI ANTONIO SILVA, Delegado de Polícia Civil, comigo, Escrivã(o), de seu cargo, ao final assinado, ai, em presença das testemunhas infra-assinadas, compareceu o investigador ARLISSON ORTIZ GRANJA DE SOUZA, brasileiro, natural de Manaus/AM, 28 anos, nascido em 02.05.1984, funcionário público estadual, casado, filho de Álvaro Granja Pereira de Souza e Rosana Ortiz de Souza, investigador de Polícia Civil, Matr. 211.289-2-A, ora lotado nesta distrital, onde poderá ser encontrado, e exibiu a esta autoridade policial, 12 (doze) "trouxinhas" de substância em pó, de coloração esbranquiçada, de forte odor característico, aparentando ser cocaína, as quais foram apreendidas no interior do veículo Fiat Punto, placa: NPB-8630, de cor preta, de propriedade do nacional ROGÉRIO ZAMPERLINI. Fato ocorrido nesta data, 30.10.2012, por volta das 02h, na Rua Cupiúba, em frente ao "brega", centro, neste município.

Nada mais havendo a tratar, mandou a autoridade encerrar este auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, escrivã(o) que digitei e assino.

Valdnei Antonio Silva
Delegado de Polícia - Matr. 211.507-7-A

Exibidor:

Arlisson Ortiz G. de Souza

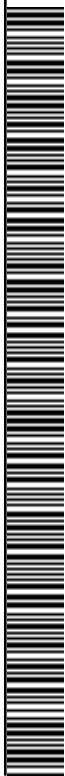
Testemunhas:

Junior Freitas

Escrivã(o):

myraoches

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVAN CAVALCANTE DE SOUZA, em 31/01/2013 às 18:20h. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjam.jus.br. Informe o processo 0000630-17.2013.8.04.6500 e o código 1841110-bec-6500





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
3ª DELEGACIA PRESIDENTE FIGUEIREDO

18

TERMO DE NOMEAÇÃO E COMPROMISSO DE PERITOS NÃO OFICIAIS

As 04h, do dia 30 (trinta) do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete) na Cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, na 37ª Delegacia Interativa de Polícia, onde se achava o Delegado de Polícia, Valnei Antônio Silva, comigo Escrivão de Polícia, Marcos Silva Rocha, compareceram os Investigadores de Polícia: AILDON ANTONIO FONSECA, matrícula 108.443-7-C e FRANCISCO JUNIOR DE PAULA FREITAS, matrícula 211.674-0-A, respectivamente, os quais foram nomeados PERITOS, nos termos do artigo 159, § 1º e 2º do Código de Processo Penal, os quais a autoridade policial deferiu o compromisso de bem e fielmente proceder a **EXAME DE CONSTATAÇÃO PRELIMINAR EM DROGA**.

E, como aceitaram o encargo e prometeram bem e fielmente cumpri-lo, a autoridade policial mandou lavrar o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e, por mim, Marcos Silva Rocha, Escrivão de Polícia, que o digitei.

Dos quesitos a serem respondidos:

- 1) Qual a natureza e característica da substância?
- 2) Pode tal substância ser causar dependência física ou psíquica?
- 3) Trata-se de substância legalmente proibida?
- 4) Qual a quantidade da substância?
- 5) Mencionar outros dados que julgar necessário.

1º PERITO: _____

2º PERITO: _____

ESCRIVÃO: _____

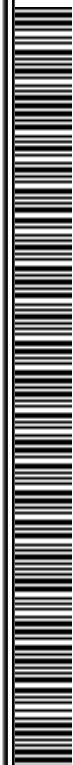
Valnei Antonio Silva
Delegado de Polícia - Matr. 211.507-7-A

Av. Póvoa Cabral, s/nº 211, B. Tereza Neves
Fone: (083) 334-8885 - Fax: 334-3324
Presidente Figueiredo - AM - CEP 68.735-000

PCAM
Polícia Civil do Estado do Amazonas
3ª DELEGACIA INTERATIVA DE POLÍCIA



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAANIR CAVALCANTE DE SOUZA, em 31/01/2013 às 18:20h. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0000699-17.2013.8.04.6500 e o código 180110-bec-6500





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
3ª DP PRESIDENTE FIGUEIREDO

19

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRELIMINAR

(Art. 50, § 1º e 2º, da Lei nº 11.343, de 23/08/2006)

Aos dias 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, nesta 37ª Delegacia Interativa de Polícia, onde se encontrava presente o BEL. VALNEI ANTONIO SILVA, Delegado de Polícia, em Presidente Figueiredo, comigo Escrivã (o) de Polícia do seu cargo ao final assinado, ai presentes os Investigadores de Polícia: AILDON ANTONIO FONSECA, matrícula 108.443-7-C e FRANCISCO JUNIOR DE PAULA FREITAS, matrícula 211.674-0-A, respectivamente, lotados nesta Delegacia de Polícia, onde poderão ser encontrados, os quais foram nomeados peritos Ad Hoc, pela autoridade, (Termo de Compromisso), conforme preceitua o Art. 159, § 1º e 2º, do Código de Processo Penal, para responderem ao LAUDO DE EXAME DE CONSTATAÇÃO PRELIMINAR, 12 (doze) "trouxinhas" de substância em pó, com forte odor característico, aparentando ser cocaína, apreendidas em poder do acusado ROGÉRIO ZAMPERLINI, já qualificado nos autos, respondendo aos quesitos seguintes:

1º QUESITO: De acordo com o odor e a coloração, possivelmente é substância entorpecente, porém, não se pode identificar com certeza, pois, não temos materiais específicos para o exame.

2º QUESITO: Possivelmente COCAÍNA.

3º QUESITO: Tal substância é proibida em todo o Território Nacional, conforme Portaria nº 344 de 12.05.1998/SVS/MS, podendo causar dependências físicas e/ou psíquicas.

O Laudo Definitivo será procedido pelo INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DA POLÍCIA CIVIL, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, em Manaus - Am.

No presente teste foram consumidos centésimos de gramas da substância examinada.

1º Perito:


FRANCISCO JUNIOR DE PAULA FREITAS

2º Perito:


AILDON ANTONIO FONSECA

Av. José Cabral, s/nº 231 B. Terceiro Andar
Fone: (910) 3334-1885 - Fax: 3334-3824
Presidente Figueiredo - AM - CEP 68.735-000

PCAM
Polícia Civil do Estado do Amazonas
3ª DELEGACIA INTERATIVA DE POLÍCIA



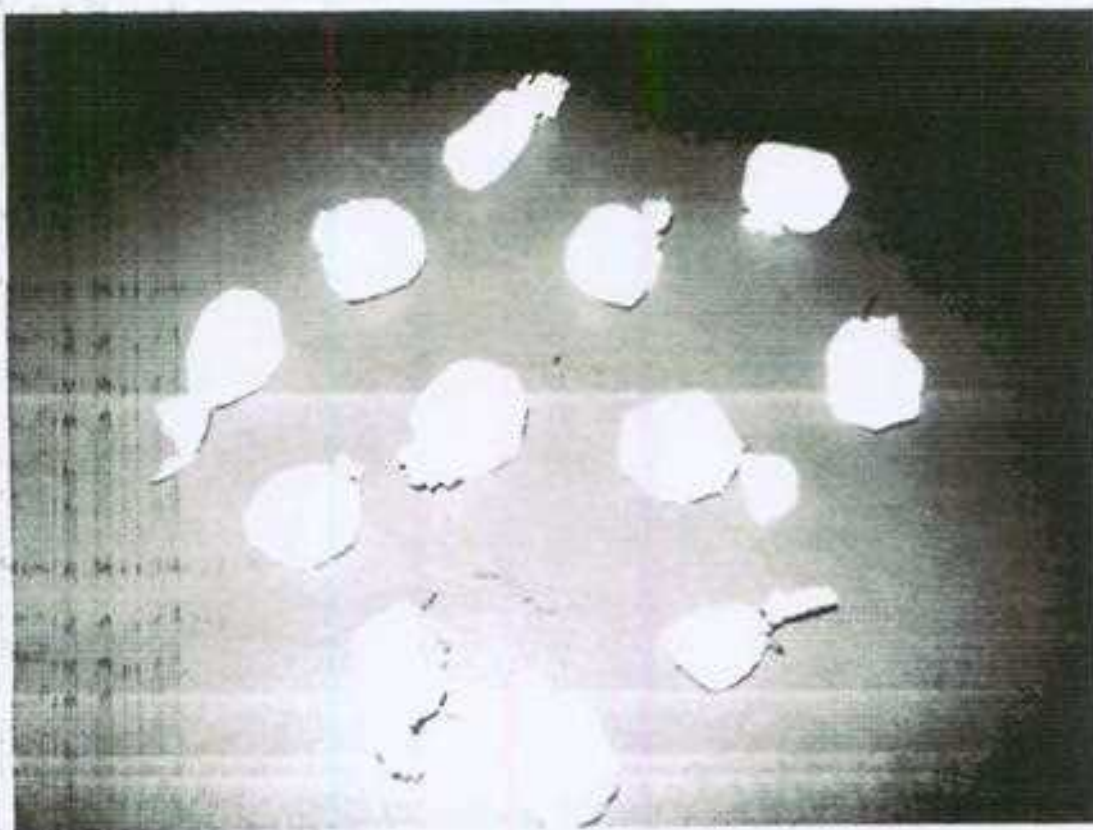
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRANK CAVALCANTE DE SOUZA, em 31/01/2013 às 18:20h. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 000699-75.2015.8.04.6501 e o código 1841110-bec-6500



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA CIVIL
37ª DIP



T.C.O. nº 124/2012
DELITO: PORTE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE (USUÁRIO)
AUTOR: ROGÉRIO ZAMPERLINI



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALNEI ANTONIO SILVA, em 11/01/2015 às 16:00h.
Para verificar se este documento é autêntico, acesse o site: <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/>





21

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**REQUISIÇÃO DE PERÍCIA N.º 114/2012/37ª DIP.
T.C.O. n.º 124/2012
B.O. n.º 2109/2012**

Ao Ilmo. Sr.
Diretor do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Amazonas.

Levo ao vosso conhecimento, para as necessárias providências, a seguinte ocorrência:

Natureza do Delito: **PORTE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE (USUÁRIO)**, previsto no artigo 28 da Lei nº 11.343/2006
Local: Rua Cupiúba, centro, neste município
Dia: 30.10.2012
Horas: 02hn
Vítima: A SOCIEDADE
Autor: **ROGÉRIO ZAMPERLINI**

Flagrante: **NÃO**

Objeto do Exame:
12 (DOZE) "TROUXINHAS" DE SUBSTÂNCIA EM PÓ BRANCO, COM FORTE ODOR CARACTERÍSTICO, APARENTANDO SER COCAÍNA.

QUESITOS:

- 1º) Qual a quantidade e o peso do material apresentado neste Instituto?
- 2º) Trata-se de substância entorpecente legalmente proibida? Trata-se de substância que determine dependência física ou psíquica?
- 3º) Mencionar outras informações que subsidie a tipificação ou outros fatos inerentes ao delito.

Observações:
O laudo deverá ser enviado a: 37ª DIP – Presidente Figueiredo-AM.

Presidente Figueiredo/AM, 30 de outubro de 2012.

Atenciosamente,

Dr. VALDNEI ANTONIO SILVA - Matr. 211.507-7-A
Delegado de Polícia civil

Rua Padre Galery nº 233, B. Tancredo Neves
Fone: (092) 3324-1885 / 3324-2024 (fax)
Presidente Figueiredo - AM
CEP: 69.735-000

PCAM
Polícia Civil do Estado do Amazonas
37ª Delegacia Interativa de Polícia





22

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ofício nº 868/2012/37ª 3IP

Presidente Figueiredo, 03 de Dezembro de 2012.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de Presidente Figueiredo
Nesia

Assunto: Encaminhamento de laudo

Senhor (a) Juiz (a),

Pelo presente encaminho a V. Exa., LAUDO DE
EXAME DEFINITIVO EM SUBSTANCIA (COCAINA) Nº 12/4691, para ser anexado ao TCO, nº
124/12, onde consta como autor ROGERIO ZAMPERLINI.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de
estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdnei Antonio Silva
Delegado de Polícia - Mat. 211.507-7 A





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA FORENSE

23

Laudo nº 12/4691

LAUDO DEFINITIVO DE EXAME EM SUBSTÂNCIA (COCAÍNA)

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Manaus Amazonas, no Instituto de Criminalística, pelo Diretor Dr. Carlos José Vieira Fernandes, foi designada a Perita Criminal MARINÉS RODRIGUES DE SOUZA para proceder a exame em substância (COCAÍNA), a fim de ser atendida a requisição de perícia nº 114/2012, referente ao T.C.O. nº 124/2012 de origem da 37ª DELEGACIA INTERATIVA DE POLÍCIA, do município de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, datada do dia trinta de outubro do ano de dois mil e doze, onde consta como autor ROGÉRIO ZAMPERLINI, descrevendo com veracidade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça, bem como responder aos quesitos abaixo transcritos:

1. Qual a quantidade e o peso do material apresentado neste Instituto?
2. Trata-se de substância entorpecente legalmente proibida? Trata-se de substância que determine dependência física ou psíquica?
3. Mencionar outras informações que subsidie a tipificação ou outros fatos inerentes ao delito.

I - DO MATERIAL RECEBIDO:

À Perita foi apresentado o material a seguir descrito:

- Item 01: substância pulverulenta de cor branca contendo massa líquida de 15,50g (quinze gramas e cinquenta centigramas) acondicionada em 12 (doze) invólucros confeccionados em material plástico de coloração branca.

II - DO OBJETIVO DOS EXAMES:

Os exames visam fornecer a natureza, as características e a identificação da(s) substância(s) recebida(s), bem como outros dados julgados úteis.

III - DOS EXAMES:

- Para a extração do alcalóide cocaína, foram utilizadas as sistemáticas e técnicas clássicas de separação e identificação de substâncias, recomendadas pela literatura especializada (e.g. United Nations–Division of Narcotic Drugs em "Recommended Methods for Testing Cocaine"), o material foi submetido à inspeção para caracterização de seu aspecto físico, sendo em seguida homogeneizado e fracionado para realização das análises abaixo discriminadas:
 - Teste de Scott: teste de cor baseado em reação com tiocianato de cobalto em meio ácido.
 - Teste de Scott Modificado: teste de cor baseado em reação com tiocianato de cobalto em meio ácido e clorofórmio.
 - Cromatografia em Camada Delgada - CCD: Sistema eluente A: ciclohexano : tolueno : dietilamina (75:15:10).
 - Cromatografia em Camada Delgada - CCD: Sistema eluente B: metanol : hidróxido de amônio (100:1,5).





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA FORENSE

24

Laudo nº 12/4691

IV - RESULTADOS DOS EXAMES:

- As análises efetuadas nas substâncias descritas no **item 01** resultaram **POSITIVAS** para o alcalóide **COCAÍNA**.

V - DE OUTROS ELEMENTOS:

- a. A cocaína encontra-se relacionada na **LISTA DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (Lista F1)**, de uso proscrito no Brasil, consideradas capazes de causar dependência física ou psíquica, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 02.07.07, em conformidade com a Portaria nº 344-SVS/MS, de 12.05.98.
- b. Tendo por bem esclarecido o assunto, informa-se que parte do material recebido foi consumida durante a realização dos exames.
- c. Conforme preceitua o Art. 170 do Código de Processo Penal, amostras do material descrito no capítulo "I - DO MATERIAL RECEBIDO", constituído por: **2,96g (dois gramas e noventa e seis centigramas)** da substância descrita no **item 01**; ficam acauteladas neste **Instituto de Criminalística**, em envelope devidamente identificado, lacrado e rubricado, para a eventualidade de nova perícia.
- d. O restante do material descrito no capítulo "I - DOS MATERIAIS RECEBIDOS", constituído por: **12,07g (doze gramas e sete centigramas)** da substância descrita no **item 01**; destina-se à **DIVISÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO (DRAD)**, em envelope devidamente identificado, lacrado e rubricado.

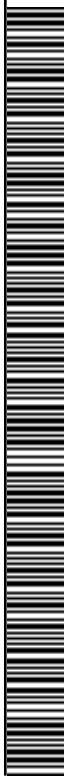
VI - DAS RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. Vide Capítulo "I - DO MATERIAL RECEBIDO".
2. Vide Capítulos "IV - RESULTADOS DOS EXAMES" e V- DE OUTROS ELEMENTOS".
3. Vide Laudo na íntegra.

Nada mais havendo a relatar, é encerrado o presente Laudo, composto de 02 (duas) laudas, o qual segue devidamente assinado.

Manaus/AM, 03 de novembro de 2012.

MARINÉS RODRIGUES DE SOUZA
Perito Criminal
Matrícula: 162.075-4-D





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS




TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2015, na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, no Cartório dessa Delegacia, estando presentes o Delegado de Polícia, Valdnei Antonio Silva e Vanilza Oliveira da Silva, Escrivã de Polícia Civil, investida de seu cargo, ao final assinado, compareceu **ARLISSON ORTINZ GRANJA DE SOUZA**, matrícula 211.289-2A, brasileiro, natural de Manaus-AM, com 31 anos (02/05/1984), casado, funcionário público estadual, filho de Álvaro Granja Pereira de Souza e de Rosana Ortiz de Souza, Investigador de Polícia Civil, ora lotado neste Distrito Policial, onde poderá ser encontrado, perante a Autoridade Policial, **DECLAROU: QUE**, o declarante reitera tudo o que disse em seu depoimento no TCO 124/2012 – Porte de Substância Entorpecente; **QUE**, esclarece que fez a revista no veículo e nos três ocupantes, sendo um deles o nacional **ROGÉRIO ZAMPERLINI**, mas nenhum se identificou como sendo policial militar; **QUE**, naquele dia, o declarante se preocupou com a droga encontrada no veículo do proprietário **ROGÉRIO ZAMPERLINI** e não registrou os nomes dos dois outros ocupantes, não tendo como informar na presente oitiva. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos.

Valdnei Antonio Silva
Delegado de Polícia – Mat. 211.507-7 A

Declarante:


ARLISSON ORTINZ GRANJA DE SOUZA

Escrivã:


Vanilza Oliveira da Silva
Escrivã de Polícia Civil





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE DECLARAÇÃO



Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2015, na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, no Cartório dessa Delegacia, estando presentes o Delegado de Polícia, Valnei Antonio Silva e Vanilza Oliveira da Silva, Escrivã de Polícia Civil, investida de seu cargo, ao final assinado, compareceu **AILDON ANTONIO FOSECA**, Matrícula 108.443-7C, brasileiro, natural de Manaus/AM, 51 anos (09/05/1964), divorciado, funcionário público estadual, filho de Pai não declarado e de Maria G.F. Fonseca, Investigador de Polícia Civil, ora lotado neste Distrito Policial, onde poderá ser encontrado, perante a Autoridade Policial, **DECLAROU**: QUE, o declarante relata que na madrugada do dia 30/10/2012, por volta de 01h30min, estava de plantão nesta Delegacia, juntamente com os investigadores **ARLISSON** e **FRANCISCO**; QUE, policiais militares fizeram a apresentação de três menores, suspeitos de furto da vítima Sra. **TEREZINHA VALE DE SOUZA**; QUE, na ocasião, a Sra. **TEREZINHA** questionou porque o menor "**PIROCO**" e o "**MUDINHO**", que se encontravam dentro do veículo que trouxe os três menores, não foram presos; QUE, o investigador **ARLISSON** foi atrás do dito veículo que tinha acabado de sair da Delegacia, para checar se tais pessoas realmente estavam no interior do veículo; QUE, momento depois, o investigador **ARLISSON** retornou à Delegacia apresentando o menor "**PIROCO**" e o maior "**MUDINHO**", também suspeitos do furto; QUE, na ocasião, "**PIROCO**" perguntou se os três ocupantes daquele veículo, eram policiais, alegando que dois deles, estavam armados; QUE, diante da denúncia, o declarante e os investigadores **ARLISSON** e **FRANCISCO** foram averiguar a procedência da informação; QUE, ao chegarem à rua do "brega", onde o veículo continuava estacionado, fizeram a revista pessoal nos três ocupantes, porém nada foi encontrado com eles, a seguir, pediram autorização para vistoriar o veículo o que foi concedido pelo proprietário, **ROGÉRIO ZAMPERLINI**; QUE, quando o investigador **ARLISSON** realizou a busca embaixo do banco do motorista, encontrou dentro da bolsa que reveste o extintor de incêndio, um saco de lixo de automóvel, contendo 12 (doze) "trouxinhas" de substância em pó, aparentando ser cocaína, acondicionada em um saco plástico de cor branca; QUE, diante desse fato, o declarante e os dois investigadores conduziram o proprietário do veículo, Sr. **ROGÉRIO ZAMPERLINI**, até esta Delegacia, juntamente com a droga apreendida, a fim de serem tomadas as providências cabíveis; QUE, salienta que na revista dos três ocupantes, nenhum se identificou como sendo policial militar; QUE, se preocuparam com a droga encontrada no veículo do proprietário **ROGÉRIO ZAMPERLINI** e não registraram os nomes dos dois outros ocupantes, não tendo como informar na





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



presente oitiva. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos.

Valnei Antonio Silva
Delegado de Polícia - Mat. 211.507-7 A

Declarante:



AILDON ANTONIO FOSECA

Escrivã:







GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2015, na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, no Cartório dessa Delegacia, estando presentes o Delegado de Polícia, Valnei Antonio Silva e Vanilza Oliveira da Silva, Escrivã de Polícia Civil, investida de seu cargo, ao final assinado, compareceu **FRANCISCO JUNIOR DE PAULA FREITAS**, matrícula 211.674-0A, brasileiro, natural de Manaus/AM, 33 anos (28.07.1981), solteiro, funcionário público estadual, filho de José Cardoso de Freitas e de Maria de Nazaré de Paula Freitas, Investigador de Polícia Civil, ora lotado neste Distrito Policial, onde poderá ser encontrado, perante a Autoridade Policial, **DECLAROU**: QUE, o declarante relata que na madrugada do dia 30/10/2012, por volta de 01h30min, estava de plantão nesta Delegacia, juntamente com os investigadores **ARLISSON** e **AILDON**; QUE, policiais militares fizeram a apresentação de três menores, suspeitos de furto da vítima Sra. **TEREZINHA VALE DE SOUZA**; QUE, na ocasião, a Sra. **TEREZINHA** questionou porque o menor "**PIROCO**" e o "**MUDINHO**", que se encontravam dentro do veículo que trouxe os três menores, não foram presos; QUE, o investigador **ARLISSON** foi atrás do dito veículo que tinha acabado de sair da Delegacia, para checar se tais pessoas realmente estavam no interior do veículo; QUE, momento depois, o investigador **ARLISSON** retornou à Delegacia apresentando o menor "**PIROCO**" e o maior "**MUDINHO**", também suspeitos do furto; QUE, na ocasião, "**PIROCO**" perguntou se os três ocupantes daquele veículo, eram policiais, alegando que dois deles, estavam armados; QUE, diante da denúncia, o declarante e os investigadores **ARLISSON** e **AILDON** foram averiguar a procedência da informação; QUE, ao chegarem à rua do "brega", onde o veículo continuava estacionado, fizeram a revista pessoal nos três ocupantes, porém nada foi encontrado com eles, a seguir, pediram autorização para vistoriar o veículo o que foi concedido pelo proprietário, **ROGÉRIO ZAMPERLINI**; QUE, quando o investigador **ARLISSON** realizou a busca embaixo do banco do motorista, encontrou dentro da bolsa que reveste o extintor de incêndio, um saco de lixo de automóvel, contendo 12 (doze) "trouxinhas" de substância em pó, aparentando ser cocaína, acondicionada em um saco plástico de cor branca; QUE, diante desse fato, o declarante e os dois investigadores conduziram o proprietário do veículo, Sr. **ROGÉRIO ZAMPERLINI**, até esta Delegacia, juntamente com a droga apreendida, a fim de serem tomadas as providências cabíveis; QUE, salienta que na revista dos três ocupantes, nenhum se identificou como sendo policial militar; QUE, se preocuparam com a droga encontrada no veículo do proprietário **ROGÉRIO ZAMPERLINI** e não registraram os nomes dos dois outros ocupantes, não tendo como informar na






ESTADO DO AMAPÁ
AMAZONAS



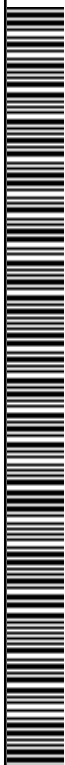
presenteitiva. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos:


Valnei Antonio Silva
Delegado de Polícia - Mat. 211.507-7 A

Declarante: Francisco Junior de Paula Freitas
FRANCISCO JUNIOR DE PAULA FREITAS

Escrivã:


in Silva





ORDEM DE SERVIÇO

Histórico da Ocorrência:

Delito: TRÁFICO DE ENTORPECENTE

Vítima: O ESTADO

Oitiva de: "PIROCO" e "MUDINHO" (m u d i n h o)

Local: NESTE MUNICÍPIO

IP: 141/2015

Missão

Determino aos investigadores plantonistas, que empreendam diligências para localizar "PIROCO" e "MUDINHO" e encaminhá-los até este DIP para serem ouvidos acerca do fato.

CUMPRASE.

Dada e lavrada nesta cidade de Presidente Figueiredo, no gabinete da Delegada Adjunta, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2015.

Valdeir Antonio Silva
Delegado de Polícia - Mat. 211.507-7 A

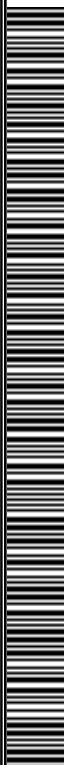
Recebi em ____ / ____ / 2015.

Investigador de Policia: _____

Matricula: _____

APRESENTAR RELATÓRIO:

Escrivã: Vanilza





31

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2015, na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, no Cartório dessa Delegacia, estando presentes o Delegado de Polícia, Valnei Antonio Silva e Vanilza Oliveira da Silva, Escrivã de Polícia Civil, investida de seu cargo, ao final assinado, compareceu **REGIANE DE SOUZA BACELAR**, sem alcunha, brasileira, natural Manaus/Am, solteira, trabalhadora rural, RG 13995162/SSP-AM, com 35 anos (01/06/1979), filha de Raimundo Soares de Souza e de Mariete Bacelar de Souza, residente na Rua A, Qd. 04, Galo da Serra II - neste município, CPF 718.240.652-72, telefone 99274-8171, não tem e-mail, perante a Autoridade Policial, **DECLAROU**: QUE, a declarante disse que é mãe de **FRANCISCO AVELINO DA SILVA FILHO**, vulgo "PIROCO" de 16 anos; QUE, informa que o filho está internado no Centro de Internação Dagmar Feitosa, por um período de quatro anos, por esse motivo não pode ser ouvido acerca do IP 141/2015. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos.

Valnei Antonio Silva
Delegado de Polícia - Matr. 211.507-7 A

Declarante: *Regiane de Souza Bacelar*
REGIANE DE SOUZA BACELAR

Escrivã: *Vanilza*





TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2015, na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, no Cartório dessa Delegacia, estando presentes o Delegado de Polícia, Valdeci Antonio Silva e Vanilza Oliveira da Silva, Escrivã de Polícia Civil, investida de seu cargo, ao final assinado, compareceu **ADRIANO DA COSTA AZEDO**, vulgo "MUDINHO", brasileiro, natural Manacapuru/Am, solteiro, aposentado, RG 2218406-6/SSP-AM, com 26 anos (06/04/1988), filho de Américo Alfaia Azedo e de Marilena da Costa Azedo, residente na Rua A, nº 146, Galo da Serra II - neste município, não apresentou o CPF, telefone 99251-4480, não tem e-mail, por ser mudo e semianalfabeto, neste ato encontra-se acompanhado de sua genitora a qual assinará abaixo como sua representante, perante a Autoridade Policial, **DECLAROU: QUE**, o declarante por ser mudo, não foi possível ter a informação sobre a droga encontrada no carro Fiat Punto, de cor preta, placa NPB-6630, de **ROGÉRIO ZAMPERLINI**, fato ocorrido no dia 30/10/2012, na Rua Cupiúba, centro - neste município; **QUE**, a mãe do declarante acompanhou a oitiva e também não conseguiu colher as informações do filho; **QUE**, foram utilizados outros meios além dos sinais, como: foto da droga, desenho do carro mostrando ele e o colega **FRANCISCO AVELINO DA SILVA FILHO**, vulgo "PIROCO" que no dia do fato, estiveram dentro do carro, momentos antes da droga ser encontrada por policiais desta Delegacia; **QUE**, o declarante articulou bastante, ficou agitado querendo passar a informação, mas não foi possível uma comunicação precisa. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos.

Valdeci Antonio Silva
Delegado de Polícia - Mat. 211.507-7 A

Declarante: Adriano da Costa Azedo
ADRIANO DA COSTA AZEDO, vulgo "MUDINHO"

Representante: Marilena da Costa Azedo
MARILENA DA COSTA AZEDO

Escrivã: Vanilza





TERMO DE QUALIFICAÇÃO DE INTERROGATÓRIO E VIDA PREGRESSA

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2015, na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, no Cartório desta Distrital, estando presentes o Delegado de Polícia, Valnei Antonio Silva, Autoridade Policial desta Distrital, e Vanilza O. da Silva, Escrivã de Polícia, investida de seu cargo, ao final assinado, compareceu a nacional, abaixo qualificada, que às perguntas da Autoridade, respondeu:

Qual o seu nome completo? ROGÉRIO ZAMPERLINI

RG nº: 16693787/SSP-AM

CPF: 729.012.332-87

E-mail: rogerzamper@hotmail.com

Qual a sua nacionalidade? Brasileiro

Onde nasceu? Tucuruí/PA

Qual seu estado civil? Casado

Qual a sua idade? 31 anos (12/05/1983)

Qual a sua filiação? Walter Zamperlini e de Anely de Lourdes Rodrigues Zamperlini

Qual sua residência? Rua Itaúba, nº 41, apro. 03, centro – neste município

Telefone: 99400-3655

Qual o seu meio de vida ou profissão? Motorista

Qual o lugar onde exerce a sua atividade? Neste município

Sabe ler e escrever? Sim

Grau de instrução? Ensino médio completo

Dá-se o indiciado ao uso de bebidas alcoólicas ou outros tóxicos? Sim bebida alcoólica

Tem filhos? Sim, um

A casa é própria ou alugada? Alugada

Possui bens imóveis? Sim, uma casa alugada

Possui depósito em bancos, caixas econômicas, apólices? Sim, Caixa Econômica e Bco. do Brasil

Renda mensal? R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Se é desocupado, por quê? PJ

Recebe ajuda de parentes, particulares ou instituições beneficentes? Não

Socorre alguém? Não

Praticou o delito quando estava alcoolizado ou sob forte emoção? Não praticou

Já foi processado alguma vez? Não

Quantas vezes e por quê? PJ

Está arrependida pela prática do crime por que responde agora, ou acha que a sua atitude foi premeditada e o fim alcançado na sua vontade? Não praticou





ESTADO DO AMAZONAS



Depois de cientificada da acusação que lhe é feita e de seus direitos constitucionais, conforme preceitua a Constituição Federal, podendo permanecer calado, ter assistência da família e de advogado, em seguida passou a ser interrogado pela Autoridade Policial sobre as circunstâncias dos fatos, disse: **QUE**, interrogado ciente de estar sendo ouvido acerca da droga encontrada em seu carro, Fiat Punto, de cor preta, placa NPB-6630, no dia 30/10/2012, disse: **QUE**, o autor reitera tudo o que disse em seu depoimento do dia 30/10/2012, no TCO 124/2012; **QUE**, esclarece que não conhece os policiais militares que estavam participando da diligência sobre o furto ocorrido naquele dia; **QUE**, novamente informa que a droga não lhe pertencia, pois não é usuário e não trafica entorpecente nesta cidade; **QUE**, tem certeza que o menor "PIROCO" e o maior "MUDINHO" plantaram a droga em seu carro para incriminá-lo. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos.

Valdeci Antonio Silva
Delegado de Polícia - Mat. 211.507-7 A

Interrogado:

Escrivã:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CARTA PRECATÓRIA Nº 008/2015



Do Delegado Titular do 37ª DIP em Presidente Figueiredo/AM

Ao Diretor do Departamento de Polícia do Interior

O delegado de Polícia, VALDNEI ANTONIO SILVA, titular da 37ª DIP, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 144, § 4º da Constituição Federal e pelo art. 4º e seguintes do CPP, e,

FAZ SABER que por esta Delegacia de Polícia, foi instaurado o **IP. 141/15 – Tráfico de Entorpecente**, tendo como suposto autor **ROGÉRIO ZAMPERLINI**. Fato ocorrido no dia 30/10/2012, na Rua Cupiúba, centro deste município de Presidente Figueiredo.

Diante aos fatos narrados solicito que seja realizado os procedimentos abaixo:

- 1) Que seja ouvido em Termo de Declaração o menor **FRANCISCO AVELINO DA SILVA FILHO**, vulgo "**PIROCO**", de 16 anos, no Centro de Internação Provisória Dagmar Feitosa.
- 2) Que o menor relate os acontecimentos do 30/10/2012, quando juntamente com um maior, **ADRIANO DA COSTA AZEDO**, vulgo "**MUDINHO**", foram detidos por policiais militares e colocados dentro do carro, Fiat Punto, de cor preta, placa NPB-6630 do suposto autor **ROGÉRIO ZAMPERLINI**;
- 3) Perguntar de quem era a droga, 12 (doze) trouxinhas de substância entorpecente, que foi achada embaixo do banco do motorista do Fiat Punto, dentro de um saco de lixo de automóvel, que estava dentro da bolsa do extintor de incêndio;
- 4) Perguntar se ele e **ADRIANO** esconderam a droga no veículo para incriminar o proprietário **ROGÉRIO ZAMPERLINI**;

Rua Padre Caleri nº 233, B. Tancredo Neves
Fone: (092) 3324-1885 / 3324-2024 (fax)
Presidente Figueiredo - AM
CEP: 69.735-000
e-mail: 37dip@deficiaciv.lam.gov.br

PCAM
Polícia Civil do Estado do Amazonas
37ª DELEGACIA INTERATIVA DE POLÍCIA

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Valdeci

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAF 3S2KF PW877 TDD83





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



- 5) Se era o autor da droga, onde a conseguiu;
- 6) Seguem anexos Boletim de Ocorrência 2901/2014 e oitivas de Testemunhas e outros.

ASSIM O DEPRECO.

Dada e lavrada nesta cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, na Delegacia do 37ª DIP, aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015. Eu Vanilza O. da Silva, Vanilza escrivã, a digitici.

Valdeci Antonio Silva
Delegado de Polícia - Mat. 211.507-7 A





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DELEGACIA GERAL - Delegacia Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
SPROweb

Comprovante de Recebimento



1565148082015



Comprovamos que o documento de assunto **AÇÕES E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS. AÇÕES, MANDADOS/ MANDADO DE SEGURANÇA, CARTA PRECATÓRIA, COMUNICAÇÃO JURÍDICA. NOTIFICAÇÃO**
Doc. Origem: **CARTA PRECATÓRIA N. 008/2015**

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

37ª DELEGACIA INTERATIVA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO /AM

Foi protocolado neste órgão em 20/07/2015 15:12 h, sob:

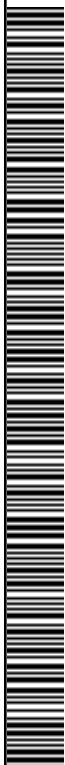
Protocolo Nº 1565.14808.2015

Por: Raissa Meiry Conegundes Mineiro

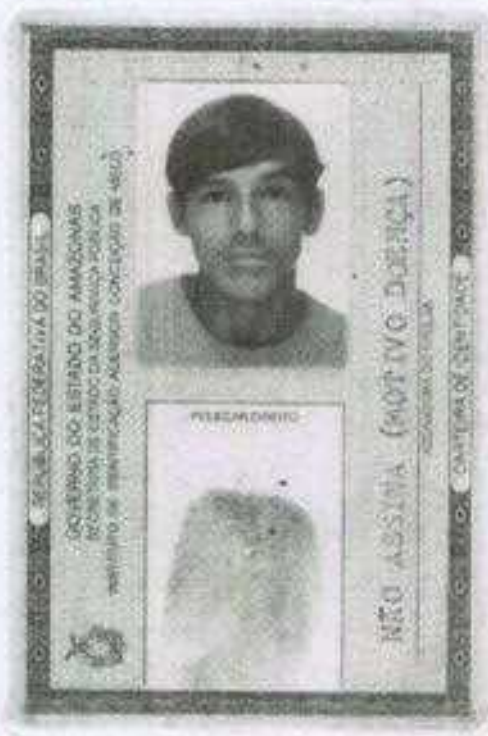
Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site www.sproweb.am.gov.br/acompanhar Sua chave de acesso é:

PxZZzfr5

Valdnei Antonio Silva







39

MAIOIA EM TORO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL	2218406-6	DATA DE EMISSÃO	11/03/2003
NOME	ADRIANO DA COSTA AZEDO		
PAIS	AMÉRICO ALFAIA AZEDO		
MATRIÇULA	MARILENA DA COSTA AZEDO		
MANACAPURU-AM	06/04/1988		
IDENTIFICAÇÃO	CERT. NASC. N. 57.879 FLS. 535 LV. BSA CART. J. DE MANACAPURU-AM		
CPF	<i>Jorge Kautli Netto</i> MANACAPURU-AM		1A. VIA

PAC03-MNS





40

CERTIDÃO:

Certifico haver cumprido todas as determinações constantes do despacho subscrito pela Autoridade Policial, conforme se viu anteriormente. O referido é verdade e dou fé. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio do ano de 2015. Eu, VANILZA O. DA SILVA, Escrivã, que o digitei e assino.

CONCLUSÃO:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio do ano de 2015, faço estes autos conclusos à Autoridade Policial que preside as investigações. Para constar, lavro este termo. Eu, VANILZA O. DA SILVA, Escrivã, que o digitei e assino.





ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a),

O presente Inquérito Policial – **141/2015** - foi instaurado com fito de apurar a responsabilidade criminal do suposto autor **ROGÉRIO ZAMPERLINI**, pela prática do crime de **TRÁFICO DE ENTORPECENTE**, tipificado no Art. 33 da lei nº 11.343/06, tendo como vítima A SOCIEDADE. Fato ocorrido no dia 30.10.12, às 02h00min, na Rua Cupiúba, Centro - Presidente Figueiredo.

O condutor Investigador de polícia **ARLISSON ORTIZ GRANJA DE SOUZA** declarou que, na madrugada 30.10.12, por volta de 1h30min, o depoente, estando de plantão nesta delegacia, juntamente com os investigadores **AILDON** e **FRANCISCO**, respectivamente fez a apresentação de três menores suspeitos da prática de furto, os quais foram apresentados por policiais militares; **QUE**, após o registro da dita apresentação, a vítima do furto, Sra. Terezinha Vale de Souza, perguntou ao depoente, porque os menores **PIROCO** e **MUDINHO**, não tinham ficado presos, pois eles estavam no veículo suspeito de ter participado do furto; **QUE**, os investigadores foram atrás do veículo, e encontram o mesmo na rua Cupiúba, e realmente haviam os dois indivíduos citados pela vítima, tendo o depoente pedido a eles que saíssem do carro, depois os trouxeram para esta delegacia; **QUE**, foi feita a revista no veículo de **RODÉRIO ZAMPERLINI**; **QUE**, quando realizava a busca embaixo do banco do motorista, o depoente encontrou dentro de uma bolsa que reveste o extintor de incêndio do carro, um saco de lixo de automóvel, contendo 12 (doze) trouxinhas de substância em pó, aparentando ser cocaína, acondicionada em um saco plástico de cor branca; **QUE**, diante desse fato, o depoente e seus colegas de trabalho conduziram o proprietário do carro, **ROGÉRIO ZAMPERLINI**, até esta delegacia, juntamente com a droga apreendida, a fim de serem tomadas as providências cabíveis. Hoje no dia 04.06.15 o Investigador **ARLISSON** o depoente reitera tudo o que disse em seu depoimento no TCO





ESTADO DO AMAZONAS

124/2012 – Porte de Substância Entorpecente; QUE, esclarece que fez a revista no veículo e nos três ocupantes, sendo um deles o nacional ROGÉRIO ZAMPERLINI, mas nenhum se identificou como sendo policial militar; QUE, naquele dia o declarante se preocupou com a droga encontrada no veículo do proprietário e não registrou o nome dos dois outros ocupantes, não tendo como informar na presente oitiva. (fl.13 e 25)

As testemunhas, Investigador de Polícia **AILDON ANTONIO FONSECA** e o Investigador **FRANCISCO JUNIOR DE PAULA FREITAS**, colaboram confirmando o depoimento do Investigador de Polícia **ARLISSON ORTINZ GRANJA DE SOUZA**. (fl. 26/29)

O autor **ROGÉRIO ZAMPERLINI** declarou que, na madrugada do dia 30.10.12, por volta das 02h00min, o interrogado estava em frente ao brega desta cidade, sito a Rua Cupiúba, centro, na companhia de policiais militares, que estavam investigando o furto ocorrido no estabelecimento comercial de seu amigo IGO. QUE, o interrogado se encontrava em seu veículo Fiat Punto, placa NPB-6630, de cor preta, no qual, também se encontrava um menor de idade e um cidadão maior de idade, que é mudo; QUE, tais pessoas, eram suspeitas de haver cometido o furto naquele estabelecimento comercial, por isso os policiais militares pediram ao interrogado, que deixasse os dois indivíduos, em seu veículo (do interrogado); QUE, diz o interrogado, que chegaram naquele local "brega", três policiais civis, que perguntaram pelo proprietário do veículo, tendo o interrogado se pronunciado, dizendo ser proprietário do veículo, ocasião em que tais policiais, pediram-lhe, para revistar o veículo, o que foi prontamente autorizado pelo interrogado; QUE, durante a revista, um dos policiais civis, encontrou no interior do veículo, 12 (doze) "trouxinhas de cocaína em pó"; QUE, em razão disso, o interrogado foi conduzido e apresentado neste DIP, juntamente com o entorpecente apreendido; QUE, informa o interrogado, que a droga encontrada, não é sua; QUE, pressupõe que tal entorpecentes, tenham sido colocados em seu veículo, visto que os mesmos são pessoas envolvidas com crimes de furtos e drogas nesta cidade; QUE, diz ainda o interrogado, que ainda chegou a pedir para os policiais militares, que tirassem os



ESTADO DO AMAZONAS

dois indivíduos do seu carro, porém os mesmos pediram para o interrogado que levasse os dois suspeitos, até o "brega", onde, supostamente estariam a televisão furtada, pertencente ao seu amigo IGO, que havia pedido ajuda do interrogado, para ajudar a polícia militar, em seu veículo, a localizar os autores do furto; QUE, o próprio IGO e mais um amigo de nome TIAGO, estavam na companhia do interrogado em seu veículo; QUE, salienta ainda o interrogado, que não é usuário de droga. Hoje dia 11.06.15 o interrogado reitera tudo o que disse em seu depoimento do dia 30.10.12, no TCO 124/2012; QUE, esclarece que não conhece os policiais militares que estavam participando da diligência sobre o furto ocorrido naquele dia; QUE, novamente informa que a droga não lhe pertencia, pois não era usuário e não traficava entorpecente nesta cidade; QUE, tem certeza que o menor "PIROCO" e o maior "MUDINHO" plantaram a droga em seu carro para incriminá-lo. (fls. 14 e 34)

REGIANE DE SOUZA BACELAR declara que, é mãe de **FRANCISCO AVELINO DA SILVA FILHO**, vulgo "PIROCO" de 16 anos; QUE, informa que seu filho está internado no centro de Internação Dagmar Feitosa, por um período de quatro anos, por esse motivo não pode ser ouvido acerca do IP 141/2015. (fl. 31)

ADRIANO DA COSTA AZEDO, vulgo "MUDINHO" declarou que, por ser mudo, não foi possível ter a informação sobre a droga encontrada no carro de **ROGÉRIO ZAMPERLINI**, fato ocorrido no dia 30.10.12; QUE, a mãe do declarante acompanhou a oitiva e também não conseguiu colher as informações do filho; QUE, foram utilizados outros meios além dos sinais como: foto da droga, desenho do carro mostrado ele e o colega **FRANCISCO AVELINO DA SILVA FILHO**, vulgo "PIROCO" que no dia do fato, estiveram dentro do carro, momentos antes da droga ser encontrada por policiais desta delegacia; QUE, o declarante articulou bastante, ficou agitado querendo passar a informação, mas não foi possível uma comunicação precisa. (fl. 32)

Foi realizado Auto de Exibição e Apreensão de **12 (DOZE) TROUXINHAS DE SUBSTÂNCIA EM PÓ, POSSIVELMENTE COCAÍNA.** (fl. 17)





ESTADO DO AMAZONAS



Laudo definitivo de Exame em Substância (cocaína). (fls. 23/24)

Diante de todo o exposto, considerando o depoimento que consta nos autos, verifica-se que há elementos de materialidade e indícios de autoria delitiva do crime de Tráfico de Entorpecentes tipificado no Art. 33 da Lei nº11.343/06, em tese, praticado por **ROGÉRIO ZAMPERLINI**, uma vez que foi encontrado de posse do mesmo, quantidades de drogas suficientes para caracterizar a prática do crime.

Isto posto, remetam-se os Autos à Justiça Pública.
Presidente Figueiredo, 29 de Julho de 2015.

VALDNEI ANTONIO SILVA
Delegado de Polícia - Mat. 211.507-7-A



Data: 05/08/2015

Movimentação: DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Complemento: Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo - Criminal

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 05/08/2015

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 07/08/2015

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: Promotoria da Comarca de Presidente Figueiredo - DENUNCIA

Por: Clausivania Almeida Lima

Data: 23/06/2016

Movimentação: JUNTADA DE PARECER

Por: Romina Carmen Brito Carvalho

Relação de arquivos da movimentação:

- denúncia
- denúncia
- denúncia

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Processo nº 000699-75.2015.8.04.6500

PEÇA: DENÚNCIA

EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos fatos apurados nos autos do Inquérito Policial e no Art. 129, I, da CF/88, Arts. 24 e 41 do CPP, vem, à presença de Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** contra

ROGÉRIO ZAMPERLIM, brasileiro, natural de Tucuruí/PA, nascido em 12.05.1983, filho de Walter Zamperlini e Anely de Lourdes Rodrigues Zamperlini, residente e domiciliado na Rua Itaúba, apart. 03, centro, neste Município;

pelas razões a seguir:

DOS FATOS

Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 30/08/2015, o denunciado foi preso em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, ocasião que foi apreendido 12 trouxinhas de cocaína em pó. Fato ocorrido em frente ao “brega” da cidade, localizado à Rua Cupiúba, Centro.

Durante diligências para apurar a autoria de um furto, uma guarnição da polícia civil realizou uma revista no carro do denunciado, onde foi encontrado dentro da bolsa do extintor, um saco de lixo de carro contendo a substância entorpecente.

Assim, pela narração da dinâmica dos fatos pelas testemunhas e pelascoisas apreendidas,



conclui-se que a droga apreendida era destinada à venda e ao comércio de substância entorpecente.

DO CRIME PRATICADO PELO DENUNCIADO

Diante desses fatos, tem-se que a conduta dos denunciados de, dolosamente, transportar, trazer consigo e guardar droga, caracteriza o delito previsto no art. 33 da Lei n. 11.343/2006.

DA AUTORIA DO DELITO

A autoria do delito está comprovada em razão dos depoimentos das testemunhas contidos nos autos, bem como o fato de terem sido apreendidos de posse da substância entorpecente, para efeitos indiciários, tem-se por atendido o requisito da autoria.

DA MATERIALIDADE DO CRIME

No que concerne à materialidade do crime, esta se revela pelo depoimento das testemunhas e os termos de exibição e apreensão, bem como o laudo de constatação.

DOS REQUERIMENTOS E PEDIDO

Assim agindo e estando os denunciados incurso nas penas do Art. 33, caput, nas modalidades transportar, trazer consigo e guardar, da Lei nº 11.343/2006, este órgão ministerial requer e pede o seguinte:

- a) seja o réu notificado, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.343/2006, para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias;
- b) caso ele não apresente defesa prévia, seja por V.Exa., nos termos do art. 55, § 3º, da Lei nº 11.343/2006, nomeado defensor para oferecer a defesa prévia em 10 (dez) dias, com vista dos autos;
- c) seja determinada à autoridade policial, nos termos do art. 16 do CPP e art. 52, II, da Lei nº 11.343/2006, a juntada de antecedentes criminais do denunciado e o envio do laudo definitivo de constatação;



d) seja recebida e autuada a presente denúncia e, nos termos do art. 56 da Lei nº 11.343/2006, V.Exa. designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento;

e) seja o réu condenado – comprovadas as imputações feitas nesta denúncia – pelos crimes de tráfico de drogas, previsto no art. 33, *caput*, da Lei n. 11.343/2006;

f) sejam intimadas as testemunhas constantes no rol abaixo, a comparecerem em Juízo para depoimentos em audiência de instrução e julgamento, em data e hora a serem designadas por V.Exa., sob as cominações legais; e

g) por fim, protesta por eventual aditamento.

Rol de testemunhas:

AILDON ANTONIO FONSECA - PC

FRANCISCO JUNIOR DE PAULA FREITAS – PC

ARLISSON ORTINX GRANJA DE SOUZA - PC

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Presidente Figueiredo, 21 de junho de 2016

Romina Carmen Brito Carvalho
Promotora de Justiça



Data: 23/06/2016

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA PROJUDI

19/07/2016: CONCLUSOS PARA DECISÃO.

Data: 19/07/2016

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO

Complemento: Responsável: ODILIO PEREIRA COSTA NETO

Por: Clausivania Almeida Lima

25/08/2016: APENSADO AO PROCESSO 0000630-17.2013.8.04.6500.

Data: 25/08/2016

Movimentação: APENSADO AO PROCESSO 0000630-17.2013.8.04.6500

Por: MARCOS DANRLEY DA SILVA LIMA

Data: 22/06/2017

Movimentação: CONCEDIDO O PEDIDO

Por: ODILIO PEREIRA COSTA NETO

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Inquérito Policial

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autoridade(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Indiciado(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

Vistos.

Notifique-se o (a) acusado (a) para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (art. 55, caput, a Lei nº 11.343/2006), antes do recebimento da denúncia.

Sendo que na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas.

As exceções serão processadas em apartado, nos termos dos arts. 95 a 113 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. Caso não apresente defesa no prazo legal, nomeio como Defensor Dativo o Dr. Afonso Celso Jereissati Linhares, OAB-AM 4286, para apresentar defesa, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

Certifique-se dos antecedentes criminais.

Presidente Figueiredo, 22 de Junho de 2017.

ODILIO PEREIRA COSTA NETO
Juiz de Direito



Data: 22/01/2018

Movimentação: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

Complemento: Advogado: ALEXANDRE BARROS RAMALHO habilitado até 23/01/2018 (1 dia)

Por: ALEXANDRE BARROS RAMALHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Termo de Responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, assinado digitalmente, em cumprimento ao que determina o inciso I e §1º do artigo 40 do Código de Processo Civil, DECLARO, que para acesso a autos de processo digital, assumo inteira responsabilidade, civil e criminal, pessoalmente e por terceiros que detenham o uso e a senha da minha assinatura digital, pela prática de atos de qualquer natureza, que venham a causar danos às partes, seus procuradores e à sociedade em geral.

O simples acesso para consulta, não interrompe prazos de qualquer natureza.



Data: 22/01/2018

Movimentação: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

Complemento: Advogado: RONAN PINTO COSTA habilitado até 23/01/2018 (1 dia)

Por: RONAN PINTO COSTA

Relação de arquivos da movimentação:

- Termo de Responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, assinado digitalmente, em cumprimento ao que determina o inciso I e §1º do artigo 40 do Código de Processo Civil, DECLARO, que para acesso a autos de processo digital, assumo inteira responsabilidade, civil e criminal, pessoalmente e por terceiros que detenham o uso e a senha da minha assinatura digital, pela prática de atos de qualquer natureza, que venham a causar danos às partes, seus procuradores e à sociedade em geral.

O simples acesso para consulta, não interrompe prazos de qualquer natureza.



Data: 23/01/2018

Movimentação: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

Complemento: Advogado: Fabio Mourão Leal habilitado até 24/01/2018 (1 dia)

Por: Fabio Mourão Leal

Relação de arquivos da movimentação:

- Termo de Responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, assinado digitalmente, em cumprimento ao que determina o inciso I e §1º do artigo 40 do Código de Processo Civil, DECLARO, que para acesso a autos de processo digital, assumo inteira responsabilidade, civil e criminal, pessoalmente e por terceiros que detenham o uso e a senha da minha assinatura digital, pela prática de atos de qualquer natureza, que venham a causar danos às partes, seus procuradores e à sociedade em geral.

O simples acesso para consulta, não interrompe prazos de qualquer natureza.



23/10/2018: CLASSE PROCESSUAL ALTERADA DE INQUÉRITO POLICIAL PARA AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Data: 23/10/2018

Movimentação: CLASSE PROCESSUAL ALTERADA DE INQUÉRITO POLICIAL PARA AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Por: GEAN CARLOS BEZERRA ALVES (NAJV)

Data: 01/11/2018

Movimentação: JUNTADA DE PROVIMENTO (CORREIÇÃO)

Por: FLAVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS

Relação de arquivos da movimentação:

- Provimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Competência: Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo - Criminal
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Processo nº: 0000699-75.2015.8.04.6501
Correição ordinária instituída pela Portaria n.º 155/2018-CGJ/AM CGJ/AM

Vistos em Correição

Cumpra-se Despacho/Decisão Interlocutória/Sentença de Folhas

Presidente Figueiredo, AM , 30 de Outubro de 2018



Data: 22/05/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Complemento: Para ROGERIO ZAMPERLINI com prazo de 10 dias corridos

Por: YASMIN CORREA PALMEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- mandado de notificação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº.

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

De ordem do MM Juiz de Direito Titular desta Comarca, fica o destinatário deste devidamente **NOTIFICADO (A)** do despacho judicial proferido nos atos da ação acima mencionada, cujo teor final é o seguinte.

FINALIDADE: Para no **prazo de 10 (dez) dias**, apresentar resposta consistente em defesa preliminar e exceções o acusado poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificação especificar as provas que pretende produzir e até o número de 5 (cinco) arrolar, testemunhas, conforme entendimento do art. 55, Lei 11.343/06. **Caso não apresente resposta no prazo legal**, ou não constitua um advogado, será nomeado um defensor dativo.

Presidente Figueiredo, 22 de Maio de 2019.

YASMIN CORREA PALMEIRA
Técnica Judiciária



Data: 22/05/2019

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: YASMIN CORREA PALMEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº.

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

CERTIDÃO

Certifico que o mandado acima foi entregue ao Oficial de Justiça sob o numero **260** - Protocolo da Vara Criminal.

É o que me cumpre Certificar.

Presidente Figueiredo, 22 de Maio de 2019.

YASMIN CORREA PALMEIRA
Técnica Judiciária



Data: 13/06/2019

Movimentação: JUNTADA DE CITAÇÃO CUMPRIDA

Por: JOSE DEODORO DE MENDONCA LIMA

Relação de arquivos da movimentação:

- Comprovante Citação

PROJUDI - Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501 - Ref. mov. 6.1 - Assinado digitalmente por Yasmin Correa Palmeira
22/05/2019: EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Arq: mandado de notificação

260



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº.

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Data da Infração: 30/10/2012
Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000
Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 -
Telefone: (92) 99400-3655

De ordem do MM Juiz de Direito Titular desta Comarca, fica o destinatário deste devidamente **NOTIFICADO (A)** do despacho judicial proferido nos atos da ação acima mencionada, cujo teor final é o seguinte:

FINALIDADE: Para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta consistente em defesa preliminar e exceções o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificação especificar as provas que pretende produzir e até o número de 5 (cinco) arrolar, testemunhas, conforme entendimento do art. 55, Lei 11.343/06. Caso não apresente resposta no prazo legal, ou não constitua um advogado, será nomeado um defensor dativo.

Presidente Figueiredo, 22 de Maio de 2019.

YASMIN CORREA PALMEIRA
Técnica Judiciária

Yasmin Correa Palmeira

13/06/2019

ho 11:10

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJEAP F8YAA MSC7R 94JY

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJCCE UPUHX 8PHUB MZBMR



ESTADO DO AMAZONAS - PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
CARTÓRIOS DO JUDICIAL E DEMAIS ANEXOS
Parque Cívica, nº 01 – Cep.69.735.000
Telefone 3324 – 16.06

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, compareci ao endereço declinado no mandado retro, nesta cidade, e ali estando, após as formalidades legais, às 11:10 horas de hoje, **NOTIFIQUEI** em sua própria pessoa o acusado: **ROGÉRIO ZAMPERLINI - RG Nº 16693787 SSP-AM** para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito e mediante advogado, responder à acusação, podendo arguir preliminares, oferecer documentos, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário, nos termos do art. 396/CPP. O qual, depois de ouvir a leitura do mandado e das cópias da denúncia, exarou sua ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci. O acusado declarou ter constituído como seu advogado no presente processo, o Dr. Ubirajara Bayma da Silva-OAB-AM A-242.

Presidente Figueiredo - (AM), 13 de Junho de 2019.

José Deodoro de Mendonça Lima
Oficial de Justiça



Data: 19/06/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Por: ZACARIAS SANTOS DE SOUZA

Relação de arquivos da movimentação:

- DEFESA PRELIMINAR
- Procuração
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- CONTRACHEQUES



ZACARIAS SANTOS DE SOUZA – Advogado - OAB/AM. 7.531

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**

Processo n. 0000699-75.2015.8.04.6501

ROGÉRIO ZAMPERLINI, brasileiro, casado, servidor público municipal, maior, capaz, nascido em 12/05/1983, filho de Walter Zamperlini e de Anely de Lourdes Rodrigues Zamperlini, Identidade RG. N. 16693787/SSP/AM., CPF. N. 729.012.332-87, domiciliado e residente na Rua Vitória Régias, n. 23 – Quadra I – Centro – Bairro Aida Mendonça, nesta cidade de Presidente Figueiredo – AM. CEP. 69.735-000. (Tel. 92-99400-3655), vem perante VOSSA EXCELÊNCIA, nos autos em epígrafe no prazo legal, devidamente representado por seu advogado, com endereço no rodapé desta petição, apresentar sua **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, o que faz com esteio nos artigos 395 e 396-A do Código de Processo Penal, e art. 55, § 1º da Lei 11.343/2006, pelo que faz nos seguintes termos.

SÍNTESE DA DENÚNCIA

O réu foi denunciado pela prática, em tese, do delito previsto no artigo 33, *caput*, da Lei 11.343/2006, pelos seguintes fatos narrados na denúncia:

Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 30/08/2015, o denunciado foi preso em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, ocasião que foi apreendido 12 trouxinhas de cocaína em pó. Fato





ZACARIAS SANTOS DE SOUZA – Advogado - OAB/AM. 7.531

ocorrido em frente ao “brega” da cidade, localizado à Rua Cupiúba, Centro. Durante diligências para apurar a autoria de um furto, uma guarnição da polícia civil realizou uma revista no carro do denunciado, onde foi encontrado dentro da bolsa do extintor, um saco de lixo de carro contendo a substância entorpecente. Assim, pela narração da dinâmica dos fatos pelas testemunhas e pelas coisas apreendidas, conclui-se que a droga apreendida era destinado à venda e ao comércio de substância entorpecente.
Em breve síntese, esses são os fatos.

PRELIMINARMENTE:

DA INÉPCIA DA DENÚNCIA.

Numa análise preliminar da peça exordial acusatória, tem-se que a mesma é completamente inepta, vez que desobedece o comando insculpido no art. 41 do Código de Processo Penal, pois claramente deixa de expor todas as circunstâncias do suposto fato criminoso.

Art. 41. A denúncia ou queixa conterà a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas. (destacamos)

Isto porque a denúncia aponta como traficante (art. 33, *caput*) o acusado, entretanto, em momento algum traz narrativas e elementos que sustentem essas afirmações, o que dificulta o exercício da ampla defesa e do contraditório.

De forma inaceitável, a denúncia formulada omite ou deixa de indicar diversas informações e circunstâncias que são relevantes, pois apesar de se ter formulado acusação envolvendo os crimes de tráfico, em nenhum momento o *parquet* narra sequer onde seria o local da comercialização, e muito menos





ZACARIAS SANTOS DE SOUZA – Advogado - OAB/AM. 7.531

indica ao menos alguma pessoa que teria adquirido as prováveis substâncias proscritas pertencentes à inverossímil “associação”.

Nesse sentido, ensina o doutrinador Eugênio Pacelli (Curso de Processo Penal, p. 102, 2017) que **“Inepta é a acusação que diminui o exercício da ampla defesa, seja pela insuficiência na descrição dos fatos, seja pela ausência de identificação precisa de seus autores.”**

Na mesma linha de se reconhecer a inépcia da denúncia ante a ausência de cumprimento dos requisitos previstos no art. 41 do CPP, colaciona-se o seguinte julgado do STJ:

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. DENÚNCIA. INÉPCIA. TRANCAMENTO. **1. É inepta a denúncia que não expõe os fatos imputados ao denunciado que conduziram ao resultado danoso, pena de responsabilização penal objetiva.** 2. Recurso provido para trancar a ação penal em relação ao recorrente. (Processo RHC 41205 RJ 2013/0328927-1, Órgão Julgador T6 - SEXTA TURMA Publicação DJe 14/05/2014, Julgamento 6 de Maio de 2014, Relator Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA)

Portanto, diante dos argumentos supramencionados, conclui-se que a r. Denúncia padece de inépcia, merecendo rejeição por este douto Juízo, nos termos do art. 395, I, do CPP.

DA FALTA DE JUSTA CAUSA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR.

Data vênia, inexistente interesse de agir, e por consequência, carece de justa causa a presente ação no que tange à denúncia pelo suposto delito de tráfico de drogas (art. 33, *caput*), pois após longa investigação na esfera da polícia judiciária, a própria autoridade policial **não indiciou** o acusado pela



ZACARIAS SANTOS DE SOUZA – Advogado - OAB/AM. 7.531

prática daquele crime, e sim, apenas indica que encontrou o material ilícito no seu veículo.

Sobre o **interesse de agir** no processo penal, ensina Norberto Avena (Processo Penal, p. 168. 2017):

O interesse de agir concerne à presença dos elementos mínimos que permitam ao juiz, ao refletir sobre o recebimento da denúncia ou queixa, concluir no sentido de que se trata de acusação factível. Tais elementos consistem nos indícios de autoria de que o imputado realmente é autor ou partícipe do fato descrito, bem como na prova da existência do crime imputado.

No âmbito da ação penal, este lastro probatório mínimo constitui o fumus boni iuris – aparência do direito à condenação invocado pelo titular da ação penal ao deduzi-la em juízo com vistas a desencadear o jus puniendi do Estado. Ausente a sua demonstração, não será possível ao magistrado verificar a plausibilidade da acusação, devendo, também neste caso, rejeitar a inicial acusatória com fundamento no art. 395, III, do CPP (falta de justa causa para a ação penal).”
(destacamos)

Destarte, a denúncia também merece rejeição por ausência de justa causa, desta vez com espeque no art. 395, III, do CPP.

MÉRITO

A acusação que pesa sobre o réu é completamente improcedente, sendo que o objeto ilícito apreendido em seu veículo não lhe pertence. Em nenhum momento o réu se associou com quem quer que seja para cometer o crime de tráfico de drogas.



ZACARIAS SANTOS DE SOUZA – Advogado - OAB/AM. 7.531

Em verdade, o réu foi vítima dos verdadeiros traficantes da localidade onde prontamente, a pedido dos policiais militares que investigavam o furto cometido pelos menores e a pedido da vítima que era seu amigo, colocou os referidos menores no seu veículo a fim de leva-los, junto com os policiais militares, no local onde estaria o objeto do furto, o qual logo após a chegada no local, foi abordado pelos policiais civis, que sem nenhuma objeção, permitiu a realização da revista no interior de seu veículo.

Falta o elemento subjetivo do tipo, que é o dolo, a consciência de livremente praticar alguma das condutas descritas no tipo penal do art. 33, *caput*, da Lei de Drogas que só pode recair a conduta ao réu que age dolosamente, o que não é o caso do acusado, que por ingenuidade e querendo prontamente ajudar na resolução do furto, não tinha conhecimento de que os menores portavam drogas e esconderam dentro de seu veículo.

Sobre a necessidade de demonstração do dolo na conduta, ensina Renato Brasileiro de Lima (Legislação Criminal Especial Comentada, p. 729, 2014):

Os crimes de tráfico de drogas previstos no art. 33 da Lei de Drogas **são punidos exclusivamente a título de dolo**, ou seja, deve o agente ter consciência e vontade de praticar qualquer dos núcleos verbais constantes do art. 33, ciente de que o faz sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.” (destacamos)

Destarte, no presente caso, merece o acusado ser absolvido sumariamente, com fulcro no art. 397, II, do CPP, que trata da absolvição ante a existência manifesta de causa excludente da culpabilidade do agente.

Outrossim, em caso de não acolhimento do pedido de absolvição sumária, que ao final da instrução processual, que seja o acusado absolvido, com fulcro no art. 386, VI do Código de Processo Penal, diante da ausência de provas.

Desde já demonstramos a condição social do acusado, o qual é primário, ostenta bons antecedentes, tem residência fixa, família constituída e ocupação lícita, conforme contracheques em anexo.





ZACARIAS SANTOS DE SOUZA – Advogado - OAB/AM. 7.531

DOS PEDIDOS:

DIANTE DO EXPOSTO, requer:

- 1) A rejeição da denúncia, com fulcro no art. 395, I e III do CPP;
- 2) Caso o pedido retro não seja acolhido, requer a absolvição sumária do réu ROGERIO ZAMPERLINI, com fulcro no art. 397, II, do CPP;
- 3) Caso o pedido retro não seja acolhido, que ao final seja o réu ABSOLVIDO, com fulcro no art. 386, VI, do CPP.

Protesta pela produção de todos os meios de prova admitidos, juntada de documentos e especial para a oitiva de testemunhas que comparecerão independente de intimação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Presidente Figueiredo/AM, 18 de junho de 2019.

ZACARIAS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO OAB/AM 7.531





ZACARIAS SANTOS DE SOUZA - Advogado - OAB/AM. 7.531

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA"


OUTORGANTES: ROGÉRIO ZAMPERLINI, brasileiro, casado, servidor público municipal, maior, capaz, nascido em 12/05/1983, filho de Walter Zamperlini e de Anely de Lourdes Rodrigues Zamperlini, Identidade RG. N. 16693787/SSP/AM, CPF. N. 729.012.332-87, domiciliado e residente na Rua Vitória Régias, n. 23 - Quadra I - Centro - Bairro Alda Mendonça, nesta cidade de Presidente Figueiredo - AM CEP. 69.735-000. (Tel. 92-99400-3655)

OUTORGADO: ZACARIAS SANTOS DE SOUZA, brasileiro, amazonense, casado, advogado inscrito na OAB/AM sob o número 7.531, e **ROSA EVANEIDE MENDES PINTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/AM sob o n.º 7.291, ambos com escritório profissional situado na Rua Itauba, n. 486 - Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo-AM. CEP. 69.735-000, e Av. Pedro Teixeira, n. 2292 - Apartamento 1403-B, Cond. Thiago de Melo, Bairro D. Pedro - Manaus -AM CEP. 69.040-000;

PODERES: a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD-JUDICIA" e "ET EXTRA", para representar o Outorgante no Foro em geral ou fora dele, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e reclamações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando dos recursos e medidas preventivas legais, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, conciliar e desistir, dar e receber quitações, firmar compromissos, acordar e discordar, enfim, tratar de seus interesses e tudo o mais em direito permitido, dando tudo por bom firme e valioso, podendo ainda, substabelecer esta com ou sem reservas de iguais poderes.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos advogados acima identificados, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, especialmente levantar depósitos de Alvará Judicial ou por meio de transferência eletrônica, firmar compromissos, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. (Em conformidade com a previsão do art. 105, do NCPC). Ainda, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bem, firme e valioso.

Manaus - AM., 13 de junho de 2019.


ROGÉRIO ZAMPERLINI
Outorgante

Procuração outorgada em conformidade com os artigos 104, 105 do Novo código de Processo Civil.





A FIMA - Agência de Energia Elétrica - foi criada para Lei nº 10.430, de 09 de Junho de 2002
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 18721850
 Regime especial de Imposto Autorizado pela Sec. de Fazenda

Segunda Via

ROGERIO ZAMPERLINI
R VITORIA REGIA, 23 QUADRA I - CENTRO
AIDA MENDONCA -
CEP 69.735-000 - PRESIDENTE FIGUEIRED - AM

Roteiro: 168.05.04.110000

Para contato com a empresa, informe este número

Código Único
2079680-3

AMAZONAS ENERGIA S.A.
 AV 7 DE SETEMBRO, 2414
 CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42159092
 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
 Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias Úteis)

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
07/06/2019	06/05/2019	06/06/2019	06/07/2019	30	13/06/2019	06/2019
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Uso	Posto	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
1.1.1.3	Residencial Normal	Trifásico	99 99 99 999	Mínimo		
Consumo	Medidor Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo Fatur. NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado	
	8018982	30264	30284	1,00000	5	100

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Item Faturados	Tar. sem impostos	Valor
05/2019		TUSD (*)	Consumo 100 kWh a 0,706060	0,706060	70,60
04/2019		TE (*)	Parcelamento De Debitos 1/8		133,93
03/2019		Transmissão			
02/2019		Encargos			
01/2019					
12/2018					
11/2018					
10/2018					
09/2018					
08/2018					
07/2018					
06/2018					
Méda		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses		Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 04/2019

CJ:	311 - MEDIO-Baixo AM	unidade	RS	41,47
Meta Mensal	Realizado	Trimestral	Anual	
DIC	19,15	0,00	38,30	76,61
FIC	10,54	0,00	21,08	42,17
DMIC	8,24	0,00	0,00	0,00

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V
 => Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
0,00	0,00	0,00	02/07/2019	R\$ 204,43

Reservado ao Fisco
 296C.C2EA.C6E1.9ADF.9837.E708.71EF.2DE9

Fiscal emitido em 19/06/2019



Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária.
 Código para débito automático: 2079680-3

AMAZONAS ENERGIA S.A.

UC	Mês Faturado	No. FD	TC
20796803	06/2019	00	6

Vencimento	Valor a Pagar
02/07/2019	R\$ 204,43

8363000002 0 04430047000 0 0000002079 2 68030619006 6



Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYJPW BPJHG MK65Y WS46B

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **Mensal**
Endereço: BR 174, KM 107, s/n, CENTRO **Cargo:** ASSESSOR DE GABINETE CC-2 **Mês/Ano**
Cidade/UF: PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM **Vínculo:** Servidor Público não Efetivo **03/2019**
CNPJ: 04.628.681/0001-98 **Unidade:** SEMS - COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	PIS	Un./Custelo
218-2	ROGERIO ZAMPERLINI	12767818028	SEMS - COMISSIONADOS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	1.000,00	
904	SALARIO FAMILIA	1,00	32,80	
919	PREVIDENCIA - INSS	8,00		80,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO


 Assinatura do Funcionário
 CPF: 72901233287


 Data
 Dt. Admissão
 02/04/2018

Informamos a todos os servidores desta P.M.P.F. que, os pagamentos de adicionais e horas extras, deverão ter justificativas fundamentadas pelo secretário de cada pasta e, autorizados pelo Prefeito.					Total de Vencimentos	Total de Descontos
					1.032,80	80,00
					Valor Líquido	552,80
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência n° 3732-0	
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	Conta n° 1497-4	

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **Mensal**
Endereço: BR 174, KM 107, s/n, CENTRO **Cargo:** ASSESSOR DE GABINETE CC-2 **Mês/Ano**
Cidade/UF: PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM **Vínculo:** Servidor Público não Efetivo **03/2019**
CNPJ: 04.628.681/0001-98 **Unidade:** SEMS - COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	PIS	Un./Custelo
218-2	ROGERIO ZAMPERLINI	12767818028	SEMS - COMISSIONADOS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	1.000,00	
904	SALARIO FAMILIA	1,00	32,80	
919	PREVIDENCIA - INSS	8,00		80,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO


 Assinatura do Funcionário
 CPF: 72901233287


 Data
 Dt. Admissão
 02/04/2018

					Total de Vencimentos	Total de Descontos
					1.032,80	80,00
					Valor Líquido	952,80
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência n° 3732-0	
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	Conta n° 1497-4	



Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **Mensal**
Endereço: BR 174, KM 107, s/n, CENTRO **Cargo:** ASSESSOR DE GABINETE CC-2 **Mês/Ano**
Cidade/UF: PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM **Vínculo:** Servidor Público não Efetivo **04/2019**
CNPJ: 04.628.681/0001-98 **Unidade:** SEMS - COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	PIS	Un./Custeio
218-2	ROGERIO ZAMPERLINI	12767818028	SEMS - COMISSIONADOS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	1.000,00	
904	SALARIO FAMILIA	1,00	32,80	
919	PREVIDENCIA - INSS	8,00		80,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

02/04/2019
 Data
 Dt. Administração
 02/04/2018

 Assinatura do Funcionário
 CPF: 72901233287

Informamos a todos os servidores desta R.M.P.F. que, os pagamentos de adicionais e horas extras deverão ter justificativas fundamentadas pelo secretário de cada pasta e autorizados pelo Prefeito.					Total de Vencimentos	Total de Descontos
					1.032,80	80,00
					Valor Líquido	952,80
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência n° 3732-0	
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	Conta n° 1497-4	

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **Mensal**
Endereço: BR 174, KM 107, s/n, CENTRO **Cargo:** ASSESSOR DE GABINETE CC-2 **Mês/Ano**
Cidade/UF: PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM **Vínculo:** Servidor Público não Efetivo **04/2019**
CNPJ: 04.628.681/0001-98 **Unidade:** SEMS - COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	PIS	Un./Custeio
218-2	ROGERIO ZAMPERLINI	12767818028	SEMS - COMISSIONADOS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	1.000,00	
904	SALARIO FAMILIA	1,00	32,80	
919	PREVIDENCIA - INSS	8,00		80,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

02/04/2019
 Data
 Dt. Administração
 02/04/2018

 Assinatura do Funcionário
 CPF: 72801233287

					Total de Vencimentos	Total de Descontos
					1.032,80	80,00
					Valor Líquido	952,80
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência n° 3732-0	
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	Conta n° 1497-4	



Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **Mensal**
Endereço: BR 174, KM 107, s/n, CENTRO **Cargo:** ASSESSOR DE GABINETE CC-2 **Mês/Ano**
Cidade/UF: PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM **Vínculo:** Servidor Público não Efetivo **05/2019**
CNPJ: 04.628.681/0001-98 **Unidade:** SEMS - COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
218-2	ROGERIO ZAMPERLINI	12747818028	SEMS - COMISSIONADOS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	1.000,00	
904	SALARIO FAMILIA	1,00	32,80	
919	PREVIDENCIA - INSS	8,00		80,00

Informamos a todos os servidores desta P.M.P.F. que, os pagamentos de adicionais e horas extras, deverão ter justificativas fundamentadas pelo secretário de cada pasta e, autorizados pelo Prefeito.		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.032,80	80,00
		Valor Líquido	952,80

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência n° 3732-0
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	Conta n° 1497-4

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO


 Assinatura do Funcionário
 CPF: 72901233287

 Data
 Dt. Administração
 02/04/2018

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **Mensal**
Endereço: BR 174, KM 107, s/n, CENTRO **Cargo:** ASSESSOR DE GABINETE CC-2 **Mês/Ano**
Cidade/UF: PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM **Vínculo:** Servidor Público não Efetivo **05/2019**
CNPJ: 04.628.681/0001-98 **Unidade:** SEMS - COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	PIS	Uni./Custeio
218-2	ROGERIO ZAMPERLINI	12747818028	SEMS - COMISSIONADOS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	1.000,00	
904	SALARIO FAMILIA	1,00	32,80	
919	PREVIDENCIA - INSS	8,00		80,00

		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.032,80	80,00
		Valor Líquido	952,80

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Agência n° 3732-0
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	Conta n° 1497-4

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO


 Assinatura do Funcionário
 CPF: 72901233287

 Data
 Dt. Administração
 02/04/2018



12/08/2019: CONCLUSOS PARA DECISÃO.

Data: 12/08/2019

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO

Complemento: Responsável: ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA

Por: GEAN CARLOS BEZERRA ALVES (NAJV)

Data: 03/09/2019

Movimentação: RECEBIDA A DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO

Por: ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão Interlocutória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI
Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

DECISÃO

O Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, com base no inquérito policial ofertado, ofereceu denúncia em desfavor de ROGERIO ZAMPERLINI, como incurso na sanção prevista no art. 33, *caput*, da Lei n.º 11.343/06.

Em Decisão de fls. 9.1 fora determinada a notificação do denunciado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada d o mandado aos autos, na forma do art. 55, da lei supramencionada.

A defesa preliminar foi juntada através de defensor devidamente constituído (fls. 18.1/18.4).

Vieram os autos conclusos.

É o sucinto relatório. Decido.

A Denúncia expõe os fatos criminosos com todas as circunstâncias, traz a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, sendo devidamente acompanhada pelo inquérito policial, estando preenchidos de forma satisfatória os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal.

Noutro giro, não constato a presença de qualquer das causas de rejeição da denúncia descritas no art. 395 da lei processual penal.

Consigno, outrossim, que a defesa apresentada não tem o condão de rechaçar, de plano, a acusação, no mais, o procurador discorreu apenas sobre matérias meritórias, que deverão ser analisadas em momento oportuno, após o encerramento da instrução probatória.

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 56 e 57 da Lei n.º 11.343/06:

- 1) RECEBO a denúncia oferecida em face de ROGERIO ZAMPERLINI.
- 2) Determino à Secretaria que se Paute Audiência de Instrução e Julgamento COM URGÊNCIA.
- 3) Intimem-se as testemunhas arroladas, o acusado, seu defensor constituído e o representante do Ministério Público. Caso haja testemunhas a serem inquiridas e que residam fora desta comarca, determino a expedição de cartas precatórias com prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do ato processual, observando-se, para tanto, a sumula 273 do STJ.



4) Juntar aos autos a certidão de antecedentes criminais do Réu, caso ainda não estejam juntadas.

Intime-se. Cumpra-se.

À Secretaria para as providências necessárias.

Presidente Figueiredo, 02 de Setembro de 2019.

Roger Luiz Paz de Almeida
Juiz de Direito



Data: 11/09/2019

Movimentação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA

Complemento: (Agendada para: 24 de Setembro de 2019 às 10:30, em Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo - Criminal)

Por: Elzira de angiolis Silva

Data: 11/09/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 5 dias corridos. Referente ao evento (seq. 21) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA (11/09/2019 23:22:44). Natureza: Intimação. Parte: ROGERIO ZAMPERLINI. Identificador do Cumprimento: 0001.

Por: Elzira de angiolis Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo(a) Senhor Juiz desta Comarca na forma da lei, etc... MANDA a qualquer dos senhores Oficiais de Justiça deste juízo, a quem este for apresentado, devidamente assinado, em cumprimento, proceda aos atos contidos no campo “**FINALIDADE**” informando que este Juízo tem sede a Praça Cívica, s/n.º, morada do sol, Fórum Desdora. Nayde Vasconcelos. Cumpra-se.

FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO** de **ROGERIO ZAMPERLINI**, com o endereço acima epigrafado, para que compareça a este Fórum de Justiça, para a **Audiência de Instrução** no dia **24 de Setembro de 2019 às 10:30**.

Presidente Figueiredo, 11 de Setembro de 2019.

Elzira de angiolis Silva
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)



Data: 11/09/2019

Movimentação: JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO

Por: Elzira de angiolis Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- OFÍCIO 321 SOLICITANDO A APRESENTAÇÃO DE CIVIS EM AUDIÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Praça Cívica, S/Nº, morada do sol
CEP: 69.735-000

OFÍCIO

Ofício nº 321/2019

PF/AM, 11 de setembro de 2019.

Ao Senhor
Delegado de Polícia
Do 37º Distrito de Polícia
Nesta

Assunto: Intimação de Investigadores para comparecerem em audiência de instrução e julgamento

Senhor Delegado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor **ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca, venho solicitar de V.Sa. seus bons ofícios no sentido de fazer apresentar neste Juízo de Direito na sala de Audiências os Policiais Civis abaixo relacionados, onde os mesmos figuram como testemunhas de acusação:

AILDON ANTONIO FONSECA	0000699-75.2015	Dia 24/09/2019 às 10h30min
FRANCISCO JUNIOR DE PAULA FREITAS	0000699-75.2015	Dia 24/09/2019 às 10h30min
ARLISSON ORTINIX GRANJA DE SOUZA	0000699-75.2015	Dia 24/09/2019 às 10h30min

Atenciosamente,

ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA
Escrivã

Data: 11/09/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de ROGERIO ZAMPERLINI com prazo de 24 de Setembro de 2019 - Referente ao evento AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA (11/09/2019)

Por: Elzira de angiolis Silva

Data: 11/09/2019

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Elzira de angiolis Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO PRO MP, DA AUDIÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO

Venho por meio deste, intimar Vossa Excelência da audiência de instrução e julgamento que será realizada dia **24/09/2019 Às 10h30min**, neste Juízo.

É o que me cumpre certificar.

Presidente Figueiredo, 11 de Setembro de 2019.

Elzira de angiolis Silva
Analista Judiciário



Data: 11/09/2019

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: Promotoria da Comarca de Presidente Figueiredo - CIÊNCIA com prazo de 5 dias corridos

Por: Elzira de angiolis Silva

Data: 12/09/2019

Movimentação: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 22) em 11/09/2019

23:25:57. Tipo: Distribuição Inicial Manual. Oficial de Justiça Designado: JOSE DEODORO DE MENDONCA LIMA. Parte: ROGERIO ZAMPERLINI

Por: Sâmila Ferreira de Souza Lima

15/09/2019: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA.

Data: 15/09/2019

Movimentação: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Complemento: Para Leonardo Tupinambá do Valle em 15/09/2019 com prazo de 5 dias corridos

*Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (11/09/2019)

Por: Leonardo Tupinambá do Valle

Data: 15/09/2019

Movimentação: JUNTADA DE PARECER

Por: Leonardo Tupinambá do Valle

Relação de arquivos da movimentação:

- Parecer

Ciente o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Pugno, desde já, pelo regular prosseguimento do feito.

É a promoção.

Borba, 15 de setembro de 2019

Leonardo Tupinambá do Valle

Promotor de Justiça



15/09/2019: RECEBIDOS OS AUTOS.

Data: 15/09/2019

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA PROJUDI

15/09/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 15/09/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de ROGERIO ZAMPERLINI) em 16/09/2019 com prazo de 24 de Setembro de 2019 *Referente ao evento (seq. 21) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA (11/09/2019) e ao evento de expedição seq. 24.

Por: ZACARIAS SANTOS DE SOUZA

Data: 21/09/2019

Movimentação: RETORNO DE MANDADO

Complemento: Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (11/09/2019
23:25:57). Parte: ROGERIO ZAMPERLINI

Por: JOSE DEODORO DE MENDONCA LIMA

Relação de arquivos da movimentação:

- Comprovante Intimação

11/09/2019: EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não
Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE
FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não
Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM -
CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo(a) Senhor Juiz desta Comarca na forma da lei, etc... MANDA a qualquer dos senhores Oficiais de Justiça deste juízo, a quem este for apresentado, devidamente assinado, em cumprimento, proceda aos atos contidos no campo "FINALIDADE" informando que este Juízo tem sede a Praça Cívica, s/n.º, morada do sol, Fórum Desdora. Nayde Vasconcelos. Cumpra-se.

FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO** de ROGERIO ZAMPERLINI, com o endereço acima epigrafado, para que compareça a este Fórum de Justiça, para a Audiência de Instrução no dia 24 de Setembro de 2019 às 10:30.

Presidente Figueiredo, 11 de Setembro de 2019.


Eliara de angiolis Silva
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

99446.8213

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, às 11:00 horas de hoje, compareci ao endereço declinado, nesta cidade, e ali estando, INTIMEI em sua própria pessoa: ROGÉRIO ZAMPERLINI. O qual, depois de ouvir a leitura do teor do mandado, exarou sua ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci.

Presidente Figueiredo - (AM), 21 de setembro de 2019.


José Deodoro de Mendonça Lima
Oficial de Justiça



Data: 23/09/2019

Movimentação: JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Por: SÂMILA FERREIRA DE SOUZA LIMA

Relação de arquivos da movimentação:

- comprovante de ofício protocolado

11/09/2019: JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO. Arq: OFÍCIO 321 SOLICITANDO A APRESENTAÇÃO DE CIVIS EM AUDIÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Praça Cívica, S/Nº, morada do sol
CEP: 69.735-000

OFÍCIO

Ofício nº 321/2019

PF/AM, 11 de setembro de 2019.

Ao Senhor
Delegado de Polícia
Do 37º Distrito de Polícia
Nesta

Assunto: Intimação de Investigadores para comparecerem em audiência de instrução e julgamento

Senhor Delegado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor **ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca, venho solicitar de V.Sa. seus bons ofícios no sentido de fazer apresentar neste Juízo de Direito na sala de Audiências os Policiais Cívicos abaixo relacionados, onde os mesmos figuram como testemunhas de acusação:

AILDON ANTONIO FONSECA	0000699-75.2015	Dia 24/09/2019 às 10h30min
FRANCISCO JUNIOR DE PAULA FREITAS	0000699-75.2015	Dia 24/09/2019 às 10h30min
ARLISSON ORTINIX GRANJA DE SOUZA	0000699-75.2015	Dia 24/09/2019 às 10h30min

Atenciosamente,

ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA
Escrivã



Documento assinado digitalmente - TJAM

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6WT KHY83 DFTCH ET7FD

Data: 18/11/2019

Movimentação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REALIZADA

Complemento: Cumprimento de diligências

Por: LAUREN ANITA DA SILVA PARENTE

Relação de arquivos da movimentação:

- Termo de Audiência



ESTADO DO AMAZONAS - PODER JUDICIÁRIO
VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501
Vara: Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo - Criminal
Classe Processual: Ação Penal - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Indiciado: ROGÉRIO ZAMPERLINI

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019, nesta Cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, às 10:00hs, na Sala de Audiências, onde encontravam-se presentes o MM. Juiz de Direito que responde por essa Comarca, **Dr. Roger Luiz Paz de Almeida**, tendo como Digitador Lauren Anita da Silva Parente- Aux. Judiciário. Ausente o Ministério Público Dr. Leonardo Tupinambá do Vale. **Feito o pregão, verificou-se a presença do acusado: Rogério Zamperline**, acompanhado de seu Advogado ZACARIAS SANTOS DE SOUZA OAB 7531N-AM, ausente Testemunhas Acusação, sem resposta ao ofício de notificação ao comando da polícia militar.

Passou o MM. Juiz de Direito à deliberar diligências pertinentes a instrução do feito, conforme determina o novo art. 185, § 2º do Código Processo Penal, assegurando o direito de entrevista reservado do acusado com seu Advogado. Também, depois de devidamente cientificado do inteiro teor aos acusações, foi informado pelo MM. Juiz, antes de começar o Interrogatório, do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhes forem formuladas.

Assim, passa-se a instrução e oitiva das partes presente.

Passou o MM. Juiz de Direito a qualificar e **INTERROGAR O ACUSADO: ROGÉRIO ZAMPERLINE**, já qualificado nos autos, Em seguida passou a fazer as seguintes perguntas, conforme visto e confirmado na mídia anexada nos autos.

DELIEBRAÇÃO EM AUDIENCIA: Com base no parecer ministerial, Oficiou-se o comando Geral da Polícia Militar para oitiva das testemunhas arrolada pelo MP, para devido prosseguimento do feito. A secretaria para cumprir.

Nada mais havendo se encerrou o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, Ciente da data de audiência. Eu, _____, Lauren Anita da Silva Parente - Aux. Judiciário, DIGITEI, conferi e subscrevo.

Dr. ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA
Juiz de Direito

Dr. Leonardo Tupinambá do vale
Promotor de Justiça

Acusado: Rogério Zamperline
ROGÉRIO ZAMPERLINE.

Advogado: Zacarias Santos de Souza



Data: 19/02/2020

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Elzira de angiolis Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme determinado no termo de audiência de evento 34.1, fica designada para o dia 22/04/2020 às 11h00min audiência de instrução e julgamento.

Esta Secretaria procederá com as intimações necessárias para a referida audiência.

É o que em cumpre certificar.

Presidente Figueiredo, 19 de Fevereiro de 2020.

Elzira de angiolis Silva
Analista Judiciário



19/02/2020: JUNTADA DE COMPROVANTE.

Data: 19/02/2020

Movimentação: JUNTADA DE COMPROVANTE

Complemento: Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 22) em 11/09/2019 -
Referente ao evento AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA (11/09/2019). Parte: ROGERIO
ZAMPERLINI

Por: Elzira de angiolis Silva

05/03/2020: AUDIÊNCIA DE OITIVA DESIGNADA .

Data: 05/03/2020

Movimentação: AUDIÊNCIA DE OITIVA DESIGNADA

Complemento: (Agendada para: 22 de Abril de 2020 às 11:00, em Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo - Criminal)

Por: Elzira de angiolis Silva

10/03/2020: JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO.

Data: 10/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO

Por: Elzira de angiolis Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- OFÍCIO INTIMANDO POLICIAS CIVIS PARA AUDIÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Praça Cívica, S/Nº, morada do sol
CEP: 69.735-000

OFÍCIO

Ofício nº 086/2020

PF/AM, 10 de março de 2020.

Ao Senhor
Delegado de Polícia
Do 37º Distrito de Polícia
Nesta

Assunto: Intimação de Investigador para comparecer em audiência de instrução e julgamento

Senhor Delegado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor **ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca, venho solicitar de V.Sa. seus bons ofícios no sentido de fazer apresentar neste Juízo de Direito na sala de Audiências o investigador abaixo relacionado, onde os mesmos figuram como testemunhas de acusação:

AILDON ANTONIO FONSECA	0000699-75.2015	Dia 22/04/2020 às 11h00min
FRANCISCO JUNIOR DE PAULA FREITAS	0000699-75.2015	Dia 22/04/2020 às 11h00min
ARLISSON ORTINX GRANJA DE SOUZA	0000699-75.2015	Dia 22/04/2020 às 11h00min

Atenciosamente,

ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA
Escrivã

Data: 10/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Elzira de angiolis Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

PÚBLICO

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA MINISTÉRIO

De ordem, venho por meio desta intimar Vossa Excelência da audiência de oitiva das testemunhas, que será realizada **dia 22/04/2020 às 11h00min**, neste Juízo.

É o que me cumpre certificar.

Presidente Figueiredo, 10 de Março de 2020.

Elzira de angiolis Silva
Analista Judiciário



Data: 10/03/2020

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: Promotoria da Comarca de Presidente Figueiredo - CIÊNCIA com prazo de 5 dias corridos

Por: Elzira de angiolis Silva

10/03/2020: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA.

Data: 10/03/2020

Movimentação: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Complemento: Para Marcelo Augusto Silva de Almeida em 10/03/2020 com prazo de 5 dias corridos *Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (10/03/2020)

Por: Marcelo Augusto Silva de Almeida

Data: 10/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE CIÊNCIA

Por: Marcelo Augusto Silva de Almeida

Relação de arquivos da movimentação:

- Ciencia



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO /AM

Meritíssimo Juiz:

O Ministério Público do Amazonas tomou ciência de todos os atos processuais e decisões tomadas nestes autos até a presente data.

Presidente Figueiredo/AM.

MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA

Promotor de Justiça



10/03/2020: RECEBIDOS OS AUTOS.

Data: 10/03/2020

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 12/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Por: Aline Gemaque da Cunha

Relação de arquivos da movimentação:

- Ofício Protocolado

PROJUDI - Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501 - Ref. mov. 38.1 - Assinado digitalmente por Elisandra Alves de Azevedo
10/03/2020: JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO. Arq: OFÍCIO INTIMANDO POLÍCIAS CIVIS PARA AUDIÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Praça Cívica, S/Nº, morada do sol
CEP: 69.735-000

OFÍCIO

Ofício nº 086/2020

PF/AM, 10 de março de 2020.

Ao Senhor
Delegado de Polícia
Do 37º Distrito de Polícia
Nesta

Assunto: Intimação de Investigador para comparecer em audiência de instrução e julgamento

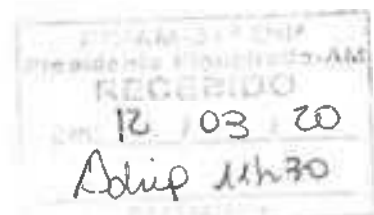
Senhor Delegado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor **ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca, venho solicitar de V.Sa. seus bons ofícios no sentido de fazer apresentar neste Juízo de Direito na sala de Audiências o investigador abaixo relacionado, onde os mesmos figuram como testemunhas de acusação:

AILDON ANTONIO FONSECA	0000699-75.2015	Dia 22/04/2020 às 11h00min
FRANCISCO JUNIOR DE PAULA FREITAS	0000699-75.2015	Dia 22/04/2020 às 11h00min
ARLISSON ORTINX GRANJA DE SOUZA	0000699-75.2015	Dia 22/04/2020 às 11h00min

Atenciosamente,

ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA
Escrivã



digitalmente - TJAM
<http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJJX98 LY9RN 7X88X CTYDY

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDQM UVBCQ CZFCB BMBFR

Data: 28/07/2020

Movimentação: AUDIÊNCIA DE OITIVA CANCELADA

Complemento: Cancelada

Por: Aline Gemaque da Cunha

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000 - Fone:
(92) 3324-1606

CERTIDÃO

Certifico que, por força da Resolução nº 318 de 07.05.2020 do CNJ, bem como pela Portaria nº 1.029 de 11.03.2020 – TJAM e, em virtude do período da **Pandemia do Covid-19**, e pela notória instabilidade do funcionamento da Internet nesta Comarca, tornam-se inviáveis as realizações tanto de audiências presenciais, como por videoconferências. Diante disso, certifico que os presentes autos ficam aguardando o devido cumprimento para **REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS** e conseqüentemente seu regular andamento.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 28 de Julho de 2020.

Aline Gemaque da Cunha
Técnica Judiciária



18/12/2020: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA .

Data: 18/12/2020

Movimentação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA

Complemento: (Agendada para: 17 de Março de 2021 às 11:30, em Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo - Criminal)

Por: Aline Gemaque da Cunha

Data: 18/12/2020

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Aline Gemaque da Cunha

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69..73-5-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

CERTIDÃO

Certifico que, **PAUTEI a AUDIÊNCIA**, pendente no feito para o dia **17 DE MARÇO DE 2021 às 11:30** sendo expedido o necessário para a realização do ato encaminhando a seguir o Mandado de intimação para a Central de Mandados.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 18 de Dezembro de 2020.

Aline Gemaque da Cunha
Técnica Judiciária



Data: 11/02/2021

Movimentação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA

Complemento: Cancelada

Por: Jessica Estefany dos Santos Conceição

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69..73-5-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

CERTIDÃO

Certifico que, a **PRESENTE AUDIÊNCIA SERÁ REDESIGNADA por força da Portaria n. 150/2021** de 21 de janeiro de 2021, que prorroga os efeitos da **Portaria n. 002/2021** de 05 de Janeiro - TJAM, que suspende o plano de retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Amazonas, bem como **Art. 3º, INCISO I, da Portaria nº 001/2021-CCM**, que determina a devolução dos mandados de intimação para audiências **pautadas até o dia 15 de fevereiro/2021**, sem cumprimento.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 11 de Fevereiro de 2021.

Jessica Estefany dos Santos Conceicao
Técnica Judiciária



12/06/2021: MOVIMENTAÇÃO SEM VISIBILIDADE EXTERNA.

Data: 12/06/2021

Movimentação: MOVIMENTAÇÃO SEM VISIBILIDADE EXTERNA

Data: 12/06/2021

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Monaliza Barros Simas

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.73-5-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

CERTIDÃO

Certifico que, os presentes autos estão em situação regular.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 12 de Junho de 2021.

Monaliza Barros Simas
Técnica Judiciária



Data: 06/08/2021

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Jessica Estefany dos Santos Conceição

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.73-5-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

CERTIDÃO

Certifico que, a audiência que foi determinada, encontra-se aguardando pauta a ser designada pelo MM. Juiz.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 06 de Agosto de 2021.

Jessica Estefany dos Santos Conceição
Técnica Judiciária



Data: 11/10/2021

Movimentação: JUNTADA DE PROVIMENTO (CORREIÇÃO)

Por: NÉLIA CAMINHA JORGE

Relação de arquivos da movimentação:

- Provimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69..73-5-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Competência: Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo - Criminal
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Processo nº: 0000699-75.2015.8.04.6501
Correição ordinária instituída pela Portaria n.º VU - WEB - CHJ CGJ/AM

Vistos em Correição

Outros: Magistrado. - Descrição: Aguardando data para designação de Audiência.

Presidente Figueiredo, AM , 05 de Setembro de 2021



Data: 25/01/2022

Movimentação: RECEBIDA A DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO

Complemento: Denunciado/Representado: ROGERIO ZAMPERLINI

Por: Jessica Estefany dos Santos Conceição

Data: 25/01/2022

Movimentação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA

Complemento: (Agendada para: 24 de Março de 2022 às 11:30, em Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo - Criminal)

Por: Jessica Estefany dos Santos Conceição

Data: 25/01/2022

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Jessica Estefany dos Santos Conceição

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.73-5-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

CERTIDÃO

Certifico que, pautei a Audiência de Instrução e Julgamento pendente no feito, para o dia 24 de março de 2022.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 25 de Janeiro de 2022.

Jessica Estefany dos Santos Conceição
Técnica Judiciária



Data: 29/01/2022

Movimentação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA

Complemento: Redesignada

Por: Jessica Estefany dos Santos Conceição

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69..73-5-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000503-08.2015.8.04.6501

Processo: 0000503-08.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Furto

Data da Infração: 21/04/2015

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ISRAEL SANTOS PEREIRA (RG: 16859391 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA BOTO, 13 - GALO DA SERRA - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99370-9244

CERTIDÃO

Certifico que, a Audiência de Instrução e Julgamento pendente no feito, será redesignada para o dia 28 de março de 2022.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 29 de Janeiro de 2022.

Jessica Estefany dos Santos Conceição
Técnica Judiciária



29/01/2022: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA .

Data: 29/01/2022

Movimentação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA

Complemento: (Agendada para: 28 de Março de 2022 às 13:30, em Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo - Criminal)

Por: Jessica Estefany dos Santos Conceição

Data: 29/01/2022

Movimentação: JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Por: Jessica Estefany dos Santos Conceição

Relação de arquivos da movimentação:

- RESULTADO SIEL- AUTOR

SIEL - Módulo Externo

<https://siel.tse.jus.br/detalhes/573558>

Justiça Eleitoral
Sistema de Informações Eleitorais

RESULTADO DA PESQUISA

PARÂMETROS UTILIZADOS

identificador 72901233287

cd_status 1

nome ROGERIO ZAMPERLINI

data_nascimento 12/05/1983

mae ANELY DE LOURDES RODRIGUES ZAMPERLINI

pai WALTER ZAMPERLINI

endereco AV. ACARIQUARA,
numero 30
cep 69735000
bairro MORADA DO SOL
cidade PRESIDENTE FIGUEIREDO
uf AM

telefone 994003655

sexo M

tipo_documento RG

num_documento 16693787

org_expedidor SSP-AM

unic_nascimento TUCURUÍ

uf_nascimento PA

cpf 72901233287

titulo 040639012208

Realizada em 29/01/2022 18:13 por **ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA** - VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO



Data: 29/01/2022

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 10 dias corridos. Referente ao evento (seq. 58) JUNTADA DE
INFORMAÇÃO(29/01/2022 17:19:20). Natureza: Intimação. Parte: ROGERIO ZAMPERLINI.

Identificador do Cumprimento: 0002.

Por: Jessica Estefany dos Santos Conceição

Relação de arquivos da movimentação:

- INTIMAÇÃO AIJ VIRTUAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69..73-5-000 - Fone:
(92) 3324-1606

VARA CRIMINAL

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE
FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE
FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

MANDADO DE INTIMAÇÃO

AUDIÊNCIA VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor, **Dr Roger Luiz Paz de Almeida**, Juiz Titular desta Comarca, na forma da lei, etc... MANDA a qualquer dos senhores Oficiais de Justiça deste juízo, a quem este for entregue e apresentado, que em cumprimento, proceda aos atos contidos no campo “**FINALIDADE**” informando que este Juízo, tem sede na Praça Cívica, s/nº, Morada do Sol, nesta cidade.

FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO** do acusado: **ROGERIO ZAMPERLINI**, filho(a) de: Walter Zamperlini e Anely de Lourdes Rodrigues Zamperlini, nascido(a) em: 12/05/1983, natural de: TUCURUI/PA, residente e domiciliado(a) na **AV. ACARIQUARA, Nº 30, MORADA DO SOL - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, para participar da **Audiência Virtual de Instrução e Julgamento**, designada para o dia 28 de março de 2022 às 13:10h., podendo ser acessada por meio do link: <https://meet.google.com/fjb-ytfg-myw> .

É OBRIGATÓRIO CONSTITUIR ADVOGADO, PARA AUDIÊNCIA.

OBS: CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A PARTICIPAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, **PODERÃO AS PARTES COMPARECEREM AO FÓRUM DE JUSTIÇA PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, COM ENDEREÇO: PRAÇA CÍVICA, S/N - MORADA DO SOL -**



PRESIDENTE FIGUEIREDO. Considerando as medidas de Prevenção adotadas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas para evitar o contágio pelo novo Corona Vírus(COVID-19), **É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL.**

Presidente Figueiredo, 29 de Janeiro de 2022.

Jessica Estefany dos Santos Conceicao
Técnica Judiciária



31/01/2022: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO.

Data: 31/01/2022

Movimentação: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 59) em 29/01/2022

17:26:29. Tipo: Distribuição Inicial Manual. Oficial de Justiça Designado: FELIPE BRUCE

ANGIOLIS DA SILVA. Parte: ROGERIO ZAMPERLINI

Por: Maísa Cauper Moura

Data: 19/02/2022

Movimentação: RETORNO DE MANDADO

Complemento: Referente ao evento (seq. 59) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (29/01/2022
17:26:29). Parte: ROGERIO ZAMPERLINI

Por: FELIPE BRUCE ANGIOLIS DA SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao R. Mandado, dirige-me no endereço constante do mandado e após as formalidades legais, não localizei a destinatária. Foi realizado contato telefônico (ficando ciente) e encaminhado uma via de mandado via aplicativo Whatsapp (lido), sendo que **DEI POR FEITA A INTIMAÇÃO DE ROGERIO ZAMPERLINI**, de todo o teor (*participar da audiência virtual dia 28/03/2022*) que bem ciente(s) ficou(aram), aceitou(aram) a(s) /contrafé(s) que lhe(s) ofereci, na oportunidade informou que seu advogado já está tomando as providências cabíveis.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 17 de fevereiro de 2022.

FELIPE BRUCE ANGIOLIS DA SILVA
Oficial de Justiça Ad Hoc
Portaria 569/2021

P/rovimento nº 261-CGJ/TJAM - Art. 13. (...) 1º Diante da fé pública atribuída aos autos dos Ofícios de Justiça, os mandados não serão digitalizados no processo, bastando o lançamento da certidão eletrônica nos autos deste, observando-se o seguinte: a) os mandados que contenham a assinatura do destinatário da diligência (partes, testemunhas, peritos, advogados etc.) permanecerão arquivados na Central de Mandados; b) caso seja necessário para averiguação do cumprimento da diligência e haja determinação do juiz que preside o processo, o mandado será digitalizados ou, ainda, será encaminhado o original para a Vara correspondente para os devidos fins.



21/03/2022: LEITURA DE MANDADO REALIZADA.

Data: 21/03/2022

Movimentação: LEITURA DE MANDADO REALIZADA

Complemento: MANDADO lido em 17/02/2022 - Referente ao evento de expedição (seq. 59)

EXPEDIÇÃO DE MANDADO (29/01/2022 17:26:29). Parte: ROGERIO ZAMPERLINI

Por: Maria Eduarda Wuilson Massulo

Data: 21/03/2022

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Por: Maria Eduarda Wuilson Massulo

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão de Antecedentes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que, em virtude de atribuições por Lei a mim conferidas, que pesquisando os registros de distribuições do Cartório da Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, SISTEMA PROJUDI – Vara Criminal, Vara de Execução Penal e Vara do Juizado Especial Criminal, constatei o seguinte resultado:

Acusado: **ROGERIO ZAMPERLINI, RG: 16693787 SSP/AM, CPF: 729.012.332-87**

Existe Processo em trâmite no Juizado Criminal, como autor do fato?

sim não

Já foi beneficiado por Transação Penal, nos últimos 5 anos?

sim não

Existe processo na Vara Criminal, em tramite?

sim não

Processo 0000630-17.2013.8.04.6500 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins (ARQUIVADO)

Processo 0000699-75.2015.8.04.6501 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Existe processo na Vara de Execução, em tramite?

sim não

O referido é verdade e dou fé.

*Presidente Figueiredo, 21 de março de 2022.
Maria Eduarda Wuilson Massulo
Técnica Judiciária*



21/03/2022: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 21/03/2022

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de ROGERIO ZAMPERLINI com prazo de 28 de Março de 2022 - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE MANDADO (29/01/2022)

Por: Maria Eduarda Wuilson Massulo

Data: 21/03/2022

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: Promotoria da Comarca de Presidente Figueiredo - CIÊNCIA com prazo de 5 dias corridos

Por: Maria Eduarda Wuilson Massulo

Data: 21/03/2022

Movimentação: JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Por: Maria Eduarda Wuilson Massulo

Relação de arquivos da movimentação:

- OFÍCIO DE INTIMAÇÃO DE IPC'S

PROJUDI - Processo: 0001169-67.2019.8.04.6501 - Ref. mov. 58.1 - Assinado digitalmente por Julyano Marques Oliveira
22/02/2022: JUNTADA DE INFORMAÇÃO. Arq: Ofício

PROJUDI - Processo: 0000808-89.2015.8.04.6501 - Ref. mov. 46.1 - Assinado digitalmente por Jessica Estefany dos Santos Conceicao
17/02/2022: JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO. Arq: Ofício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Praça Cívica, S/Nº, morada do sol
CEP: 69.735-000

OFÍCIO

Ofício nº 141/2022

PF/AM, 16 de Fevereiro de 2022.

Ao Senhor
VALDNEI ANTONIO SILVA
Delegado de Polícia
Do 37º Distrito de Polícia
Nesta

Assunto: Intimação de Investigadores para comparecerem em audiência de instrução e julgamento

Senhor Delegado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor **ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca, venho solicitar de V.Sa. seus bons ofícios no sentido de fazer apresentar neste Juízo de Direito na sala de Audiências o investigador abaixo relacionado, onde o mesmo figura como testemunha de acusação.

Podendo também ser acessada através do aplicativo **Google Meet**, por meio dos links abaixo:

IPC: MIGUEL LUCIO	0000808-89.2015	Dia 28/03/2022 às 08h30	Link: meet.google.com/obh-zpqu-mnc
IPC: MIGUEL LUCIO	0001169-67.2019	Dia 28/03/2022 às 08h50	Link: meet.google.com/umh-agef-uvt
IPC: ENOEMIO LIMA DE OLIVEIRA	0001169-67.2019	Dia 28/03/2022 às 08h50	Link: meet.google.com/umh-agef-uvt

*Recebi em
18.02.2022
M150H*

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY5G ZFN7K EBSCL 2Z4XR

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: P.J56H 45AEW US3UA ZSKCK

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: P.J56H 45AEW US3UA ZSKCK

PROJUDI - Processo: 0001169-67.2019.8.04.6501 - Ref. mov. 58.1 - Assinado digitalmente por Julyano Marques Oliveira
22/02/2022: JUNTADA DE INFORMAÇÃO. Arq: Ofício

PROJUDI - Processo: 0000808-89.2015.8.04.6501 - Ref. mov. 46.1 - Assinado digitalmente por Jessica Estefany dos Santos Conceicao
17/02/2022: JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO. Arq: Ofício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Praça Cívica, S/Nº, morada do sol
CEP: 69.735-000

IPC: AILDON ANTONIO FONSECA	0000699- 75.2015	Dia 28/03/2022 às 13h30	Link: meet.google.com/fjb-ytfg-myw
IPC: FRANCISCO JUNIOR DE PAULA DREITAS	0000699- 75.2015	Dia 28/03/2022 às 13h30	Link: meet.google.com/fjb-ytfg-myw
IPC: ARLISSON ORTINX GRANJA DE SOUZA	0000699- 75.2015	Dia 28/03/2022 às 13h30	Link: meet.google.com/fjb-ytfg-myw

Atenciosamente,

Jéssica Estefany dos Santos Conceição
Técnica Judiciária

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTDF K8DS4 9BOAX YL16A

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY5G ZFN7K EBSCL 2Z4XR

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ56H 45AEW US3UA ZSKCK

21/03/2022: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA.

Data: 21/03/2022

Movimentação: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Complemento: Para Karla Cristina da Silva Sousa em 21/03/2022 com prazo de 5 dias corridos

*Referente ao evento AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA (29/01/2022)

Por: Karla Cristina da Silva Reis

Data: 22/03/2022

Movimentação: PRAZO DECORRIDO

Complemento: Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento JUNTADA DE INFORMAÇÃO(29/01/2022). Parte: ROGERIO ZAMPERLINI

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 28/03/2022

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de ROGERIO ZAMPERLINI) em 28/03/2022
com prazo de 28 de Março de 2022 *Referente ao evento (seq. 59) EXPEDIÇÃO DE MANDADO
(29/01/2022) e ao evento de expedição seq. 64.

Por: ZACARIAS SANTOS DE SOUZA

Data: 28/03/2022

Movimentação: JUNTADA DE CIÊNCIA

Por: Karla Cristina da Silva Reis

Relação de arquivos da movimentação:

- CIENCIA

PROMOÇÃO

Ciente o Ministério Público.

PFG, na data da assinatura digital.

KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA

Promotora de Justiça



Data: 28/03/2022

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 01/04/2022

Movimentação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REALIZADA

Complemento: Redesignada

Por: Karolayne Nascimento Souza

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69..73-5-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

CERTIDÃO

Certifico que, o Termo da Audiência realizada na data de 28 de Março de 2022, será juntado no movimento seguinte.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 01 de Abril de 2022.

Karolayne Nascimento Souza
Técnica Judiciária



Data: 07/04/2022

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE TERMO

Complemento: Referente ao evento (seq. 72) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REALIZADA
(01/04/2022 12:16:21). Identificador do Cumprimento: 0003.

Por: ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA

Relação de arquivos da movimentação:

- TERMO DE AUDIÊNCIA



PODER JUCIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo

Processo:	0000699-75.2015.8.04.6501
Assunto Principal:	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autoridade:	DELEGADO TITULAR DA 37º DIP - Valdnei Antônio Silva
Denunciado (s):	ROGERIO ZAMPERLINI
Vítima (s):	A SOCIEDADE

TERMO DE AUDIÊNCIA – INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), à hora designada, na sala de audiências do Fórum de Justiça Desembargadora Nayde Vasconcelos, Comarca de Presidente Figueiredo, achava-se presente o MM. Juiz Dr. Roger Luiz Paz de Almeida, Titular desta Comarca, a Representante do Ministério Público Dra. Karla Cristina da Silva Sousa, comigo digitadora, iniciou-se a audiência.

O MM. Juiz declarou aberta a audiência, onde mandou apregoar as partes e os respectivos Advogados/Defensores, bem como outras pessoas que dela devam participar, tendo-se verificado as seguintes **PRESENCAS/AUSÊNCIAS**:

- **Presente o Denunciado:** Rogério Zamperlini, acompanhado pelo advogado Dr. Zacarias Santos de Souza, OAB-AM 7531.
- Ausente a Testemunha: Aildon Antonio Fonseca - PC
- Ausente a Testemunha: Francisco Junior de Paula Freitas – PC
- Ausente a Testemunha: Arlisson Ortinx Granja de Souza - PC

Passada a palavra a **Representante Ministerial esta, efetuou o seguinte Requerimento** “Compulsando os autos, verifico que as Testemunhas Aildon Antonio Fonseca – PC, Francisco Junior de Paula Freitas – PC, e Arlisson Ortinx Granja de Souza – PC, não compareceram na referida audiência, dito isto, solicito a **REDESIGNAÇÃO** da audiência com a **EXPEDIÇÃO DE NOVO OFÍCIO ao 37º DIP e OFICÍO à DELEGACIA GERAL**, para requisitar a apresentação dos referidos Investigadores na Audiência.”

DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: CUMRA-SE CONFORME REQUER O MP.

Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo, o qual depois de lido e conferido vai assinado pelo Magistrado e Pela Representante Ministerial. Eu, Karolayne Nascimento Souza, digitei e conferi.

Dr. Roger Luiz Paz De Almeida
Juiz de Direito
(Assinatura eletrônica nos termos da lei)

Dra. Karla Cristina da Silva Sousa
Promotora de Justiça



Data: 03/04/2023

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Maria Eduarda Wuilson Massulo

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI

Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69..73-5-000 - Fone:
(92) 3324-1606

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

CERTIDÃO

Certifico que, os presentes autos ficam aguardando a designação precisa da data de audiência de instrução e julgamento, para cumprimento das diligências descritas no Termo de Audiência, evento 73.1. Assim sendo, encaminho os autos para lista de Audiência de Instrução e Julgamento junto ao localizador.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 03 de Abril de 2023.

Maria Eduarda Wuilson Massulo
Técnica Judiciária



Data: 18/07/2023

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: KARINY DA SILVA GUIMARAES

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI
Praça Cívica, 56 - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000

CERTIDÃO

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Data da Infração: 30/10/2012
Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000
Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA ITAÚBA, 41 APTO. 03 - CENTRO - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000 - Telefone: (92) 99400-3655

CERTIDÃO

Certifico que, esta Secretaria está no aguardo da designação de data a ser informada pelo(a) MM(a). Juiz(a), para que possa cumprir o que foi determinado.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 18 de Julho de 2023.

KARINY DA SILVA GUIMARAES
Técnico Judiciário



17/08/2023: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA .

Data: 17/08/2023

Movimentação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA

Complemento: (Agendada para: 29 de Agosto de 2023 às 11:55, em Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo - Criminal)

Por: Elzira de angiolis Silva

Data: 19/08/2023

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Elzira de angolis Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- link mett audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI
Praça Cívica, 56 - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

CERTIDÃO – LINK AUDIÊNCIA

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que a audiência poderá ser acessa pelo link do google meet, ou a parte/advogado/testemunha poderá comparecer a esse Fórum de Justiça.

Link da audiência: meet.google.com/kpi-tqjs-nez

É o que me cumpre certificar.

Presidente Figueiredo, 19 de Agosto de 2023.

Elzira de angiolis Silva
Analista Judiciário



19/08/2023: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 19/08/2023

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de ROGERIO ZAMPERLINI com prazo de 5 dias corridos - Referente ao evento AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA (17/08/2023)

Por: Elzira de angiolis Silva

19/08/2023: EXPEDIÇÃO DE MANDADO.

Data: 19/08/2023

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 5 dias corridos. Referente ao evento (seq. 76) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA (17/08/2023 16:32:03). Natureza: Intimação para Audiência. Parte: ROGERIO ZAMPERLINI. Identificador do Cumprimento: 0004.

Por: Elzira de angolis Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- mandado de intimação - acusado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI
Praça Cívica, 56 - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 30/10/2012

Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA (RG: 3872748 DGPC/GO e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV. PE. CALLERI, 233 - TANCREDO NEVES - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM - CEP: 69.735-000

Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI (RG: 16693787 SSP/AM e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A **Dra. Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho Starling**, MMa. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, MANDA ao Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA A INTIMAÇÃO DO ACUSADO**, a seguir relacionado (a), para que **participe da audiência de Oitiva designada a ser realizada por este Juízo, na modalidade VIRTUAL/PRESENCIAL**.

DATA DA AUDIÊNCIA: **29.08.2023 às 11h55m.**

DESTINATÁRIO (A): **ROGÉRIO ZAMPERLINI**, domiciliado a **Rua Vitória Régia, n. 23, Qd I, Centro, Aida Mendça, Presidente Figueiredo/AM. Telefone: 99440-3655**

LINK DA AUDIÊNCIA (acesso por meio do *Google Meet*): **meet.google.com/kpi-tqjs-nez**

Caso participe da audiência através de aparelho celular, deve fazer o download do aplicativo *Google Meet* antes de clicar no link da audiência.

AVISOS:

- I. APÓS O RECEBIMENTO DO PRESENTE MANDADO DE INTIMAÇÃO, O DESTINATÁRIO PODE SE COMUNICAR COM A SECRETARIA DA VARA POR WHATSAPP, PELO NÚMERO: (92) 99422-1343 OU PELO E-MAIL: comarca.pfigueiredo@tjam.jus.br, **PARA EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE A AUDIÊNCIA VIRTUAL.**
- I. **CASO O DESTINATÁRIO NÃO POSSUA BOA CONEXÃO DE INTERNET, PODE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRESENCIALMENTE,** DIRIGINDO-SE AO Fórum de Justiça, localizado na Praça Cívica, nº 56, Morada do Sol.

ADVERTÊNCIAS:

- A vítima que desejar acompanhamento jurídico para audiência e/ou qualquer ato processual, **deverá procurar a Defensoria Pública -NAEM FONE: (92) 98455-6664, com antecedência mínima de 24 horas antes da data de audiência acima designada.**



Presidente Figueiredo, 19 de Agosto de 2023.

Elzira de angiolis Silva
Analista Judiciário



Data: 19/08/2023

Movimentação: JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO

Por: Elzira de angiolis Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- oficio delegacia geral
- comprovante de envio por email



ESTADO DO AMAZONAS – PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
FÓRUM DE JUSTIÇA DESDORA. NAYDE VASCONCELLOS

OFÍCIO Nº 1069/2023

Presidente Figueiredo-AM, 19 de agosto de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
Bruno de Paula Fraga
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Avenida Pedro Teixeira, 180 - Dom Pedro - MANAUS/AM

Referência ao Processo nº 0000699-75.2015.8.04.6501

Senhor Delegado,

Cumprimentando-o cordialmente, de Ordem da Excelentíssima Juíza de Direito desta Comarca, **Dra. Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho Starling**, venho pelo presente requisitar de Vossa Senhoria, a apresentação dos investigadores **Aildon Antonio Fonseca, Francisco Júnior de Paula Freitas e Arlisson Ortinx Granja de Souza**, na sala de audiências deste Fórum de Justiça de Presidente Figueiredo, para participar como testemunha de acusação na Audiência de Instrução e Julgamento do processo descrito acima, designada na data de 29/08/2023, às 11h55m.

Podendo também ser acessada através do aplicativo Google Meet, por meio do link: **meet.google.com/kpi-tqjs-nez**

Cordialmente,

Elzira de Angiolis Silva
Escrivã



19/08/23, 18:02

E-mail de Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - URG. - Aud. 29/08 às 11h55m



Elzira de Angiolis Silva <elzira.silva@tjam.jus.br>

URG. - Aud. 29/08 às 11h55m

1 mensagem

Elzira de Angiolis Silva <elzira.silva@tjam.jus.br>
Para: Gabinete do Delegado Geral <delegadogeral@policiacivil.am.gov.br>

19 de agosto de 2023 às 18:02

Boa tarde,
Encaminho ofício para fins de cumprimento, e diligências necessárias.
At.te

--

Elzira de Angiolis Silva
Escrivã Judicial - Comarca de Presidente Figueiredo - AM
Contato (WhatsApp): 92 9122-0876

[GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO DESTA.](#)

 **OFICIOADELEGACIAGERALDAPOLICIACIVILDOAM.pdf**
288K

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLP7 BWFMH HAGWQ D56UY



Data: 19/08/2023

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: 1ª Promotoria da Comarca de Presidente Figueiredo - CIÊNCIA com prazo de 5 dias corridos

Por: Elzira de angiolis Silva

21/08/2023: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO.

Data: 21/08/2023

Movimentação: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 79) em 19/08/2023

17:58:39. Tipo: Distribuição Inicial Manual. Oficial de Justiça Designado: FELIPE BRUCE

ANGIOLIS DA SILVA. Parte: ROGERIO ZAMPERLINI

Por: Maísa Cauper Moura

Data: 21/08/2023

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de ROGERIO ZAMPERLINI) em 21/08/2023 com prazo de 5 dias corridos *Referente ao evento (seq. 76) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA (17/08/2023) e ao evento de expedição seq. 78.

Por: ZACARIAS SANTOS DE SOUZA

Data: 25/08/2023

Movimentação: RETORNO DE MANDADO

Complemento: Referente ao evento (seq. 79) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (19/08/2023
17:58:39). Parte: ROGERIO ZAMPERLINI

Por: FELIPE BRUCE ANGIOLIS DA SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão
- Certidão



Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJXF 2ME7Y 36Y9C 6RW7Y







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo (a) Juízo (a) de Direito desta Comarca, nos autos do processo em epígrafe, dirigi-me ao endereço indicado, e estando lá, não localizei o (a) destinatário (a). Foi realizado contato telefônico (ficando ciente) e encaminhado via de mandado via aplicativo Whatsapp (lido), sendo que **DEI POR FEITA A INTIMAÇÃO DE: ROGERIO ZAMPERLINI**, contato: 19-983926909, de todo o teor (**participar da audiência de Oitiva designada a ser realizada por este Juízo, na modalidade VIRTUAL. DATA DA AUDIÊNCIA: 29/08/2023 às 11h55m**) que bem ciente(s) ficou(aram), aceitou(aram) a(s) contrafé(s) que lhe(s) ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 25 de agosto de 2023.

FELIPE BRUCE A. DA SILVA
Oficial de Justiça “Ad Hoc”
Portaria 569/2021

Provimento nº 261-CGJ/TJAM Art. 13. (...) 1º Diante da fé pública atribuída aos autos dos Oficiais de Justiça, os mandados não serão digitalizados no processo, bastando o lançamento da certidão eletrônica nos autos deste, observando-se o seguinte: a) os mandados que contenham a assinatura do destinatário da diligência (partes, testemunhas, peritos, advogados etc.) permanecerão arquivados na Central de Mandados; b) caso seja necessário para averiguação do cumprimento da diligência e haja determinação do juiz que preside o processo, o mandado será digitalizado ou, ainda, será encaminhado o original para a Vara correspondente para os devidos fins.



Data: 28/08/2023

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Por: KARINY DA SILVA GUIMARAES

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão de Antecedentes



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - VARA
CRIMINAL
Praça Cívica, s/n - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69..73-5-000 - Fone:
(92) 3324-1606

VARA CRIMINAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

CERTIFICO que, em virtude de atribuições por Lei, a mim são conferidas, que pesquisando os registros de distribuições do Cartório da Vara da Comarca de Presidente Figueiredo/AM, SISTEMA PROJUDI - Vara Criminal, Vara de Execuções (SEEU), Vara do Juizado Especial Criminal e Juizado Especializado em Violência Doméstica.

Acusado: ROGERIO ZAMPERLINI

RG: 1669378-7 SSP/AM CPF: 729.012.332-87

1. Existe Processo no Juizado Especial Criminal, como autor do fato ?

Sim Não

Processo: 0000475-98.2019.8.04.6501 (Arquivado)

2. Existe processo na Vara Criminal?

Sim Não

Processo: 0000630-17.2013.8.04.6500 (Arquivado)

3. O acusado já foi beneficiado nos últimos 05 anos?

Sim Não

4. Existe Processo no Juizado Especializado em Violência Doméstica?

Sim Não

5. Existe Processo na Vara de Execução?

Sim Não

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 28 de Agosto de 2023.

Kariny da Silva Guimarães
Técnica Judiciária





Data: 29/08/2023

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE ROGERIO ZAMPERLINI

Complemento: (P/ advgs. de ROGERIO ZAMPERLINI *Referente ao evento (seq. 76)

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA (17/08/2023) e ao evento de expedição seq. 78.

Por: SISTEMA PROJUDI

30/08/2023: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA.

Data: 30/08/2023

Movimentação: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Complemento: Para Jorge Alberto Veloso Pereira em 29/08/2023 com prazo de 5 dias corridos

*Referente ao evento AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA (17/08/2023)

Por: SISTEMA PROJUDI

05/09/2023: DECORRIDO PRAZO DE JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA.

Data: 05/09/2023

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA

Complemento: *Referente ao evento REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO(19/08/2023)

Por: SISTEMA PROJUDI

05/09/2023: RECEBIDOS OS AUTOS.

Data: 05/09/2023

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO por decurso de prazo

Por: SISTEMA PROJUDI

26/09/2023: LEITURA DE MANDADO REALIZADA.

Data: 26/09/2023

Movimentação: LEITURA DE MANDADO REALIZADA

Complemento: MANDADO lido em 25/08/2023 - Referente ao evento de expedição (seq. 79)

EXPEDIÇÃO DE MANDADO (19/08/2023 17:58:39). Parte: ROGERIO ZAMPERLINI

Por: Aline Gemaque da Cunha

Data: 26/09/2023

Movimentação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REALIZADA

Complemento: Conclusão

Por: Aline Gemaque da Cunha

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI
Praça Cívica, 56 - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000

CERTIDÃO

Certifico que, o Termo de Audiência será juntado no movimento a seguir.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 26 de Setembro de 2023.

Aline Gemaque da Cunha
Técnica Judiciária



Data: 27/09/2023

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE TERMO

Complemento: Referente ao evento (seq. 91) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REALIZADA
(26/09/2023 14:05:22). Identificador do Cumprimento: 0005.

Por: MARIA DA GRAÇA GIULIETTA CARDOSO DE CARVALHO STARLING

Relação de arquivos da movimentação:

- TERMO DE AUDIÊNCIA DE AIJ



PODER JUCIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501

Assunto Principal: 3608 – Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Autoridade: DELEGADO TITULAR DA 37º DIP

Denunciado (s): ROGERIO ZAMPERLINI

Vítima: A SOCIEDADE

TERMO DE AUDIÊNCIA – INSTRUÇÃO e JULGAMENTO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 11h55m, no Fórum de Justiça Desembargadora Nayde Vasconcelos, Comarca de Presidente Figueiredo, na presença da MMª. Juíza Dra. Maria da Graça Cardoso de Carvalho Starling, Titular desta Comarca, e da Promotora de Justiça Dra. Fabia Melo Barbosa de Oliveira, comigo digitadora, foi feito o pregão das partes, dos Advogados/Defensores, bem como outras pessoas que dela devam participar, tendo-se verificado as seguintes **PRESENCAS e AUSÊNCIAS:**

- Presente o Denunciado: **ROGÉRIO ZAMPERLINI**
- Presente o advogado de defesa: **Zacarias Santos de Souza OAB/AM nº 7531**
- Ausente as testemunhas de acusação: **Aildon Antonio Fonseca, Francisco Júnior de Paula Freitas e Arlisson Ortinx Granja de Souza** (oficiados, mas não compareceram item 80.1)

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Analisando os autos constata-se que os não possui outro feito contra si, já tendo decorrido quase 10 anos da data dos fatos. Ademais, analisando os fatos não há nenhum elemento que conduza a uma diferenciação capaz de fazer com que as testemunhas arroladas pela acusação lembrassem do feito. Assim, acaso viesse a ser condenado receberia a pena mínima com a redução prevista no artigo 33, §4º da Lei de Drogas, o delito restaria prescrito, ocasionando uma movimentação nos insumos do Poder Judiciário e dos Órgãos essenciais à justiça para sentenciar um processo que não ocasionará nenhum resultado útil, demonstrando que sua utilidade social não se encontra mais presente. Assim, manifesto-me pela falta de interesse e pugno pelo arquivamento do feito.

MANIFESTAÇÃO DA DEFESA: Não se opõe ao parecer ministerial, requerendo assim que seja decretada a prescrição com a extinção da punibilidade do acusado.

DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:

Determino a conclusão dos autos para Sentença.

Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo, devidamente assinados. Eu, Dianna Freitas Brito, digitei e conferi.



27/09/2023: EXPEDIÇÃO DE TERMO. Arq: TERMO DE AUDIÊNCIA DE AIJ



PODER JUCIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo

Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho Starling

Juíza de Direito

Promotora: Fábiana Melo Barbosa de Oliveira

Advogado: Zacarias Santos de Souza OAB/AM nº 7531

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXN4 RCK6S C37NR AMBDY



29/09/2023: CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

Data: 29/09/2023

Movimentação: CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Complemento: Responsável: MARIA DA GRAÇA GIULIETTA CARDOSO DE CARVALHO
STARLING

Por: Aline Gemaque da Cunha

16/10/2023: EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO.

Data: 16/10/2023

Movimentação: EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

Por: MARIA DA GRAÇA GIULIETTA CARDOSO DE CARVALHO STARLING

Relação de arquivos da movimentação:

- Sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - CRIMINAL - PROJUDI
Praça Cívica, 56 - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000

Autos nº. 0000699-75.2015.8.04.6501

Processo: 0000699-75.2015.8.04.6501
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor(s): • VALDNEI ANTONIO SILVA
Réu(s): • ROGERIO ZAMPERLINI

SENTENÇA

Judicatura desta magistrada perante o presente órgão judicial iniciada em 07 de junho de 2023, conforme Portaria nº 2.300 de 06 de junho de 2023, da Presidência deste Sodalício, com assunção da titularidade exclusivamente em 25 de julho de 2023.

Cuida-se de denúncia oferecida em desfavor de Rogério Zamperlim, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no art. 33, da Lei nº 11.343.06, supostamente praticada em 30 de agosto de 2015 (item 5).

Audiência de instrução sob o item 92.1, na qual, após constatada a ausência das testemunhas de acusação, manifestou-se, o Ministério Público e a Defesa, pela ausência de interesse na continuidade da persecução penal, pugnando pela extinção da punibilidade do acusado e, por conseguinte, pelo arquivamento do feito.

Eis o relatório, no essencial.

DECIDO.

Do perscrutar dos autos, impende ressaltar, inicialmente, a precariedade da produção probatória neste momento, decorridos mais de 10 (dez) anos da apontada prática da conduta em persecução nestes autos.

Paralelamente à referida constatação, observo, em conformidade com a manifestação do Ministério Público e da Defesa, a primariedade técnica do agente e as características relativas ao fato em análise, incompatíveis, em concreto, com eventual mensuração da reprimenda nos limites máximos cabíveis ao ilícito, marcado por um enlastecido intervalo de pena em abstrato.

Logo, em consonância com o parecer ministerial, entendo evidenciada a perda superveniente do interesse estatal na continuidade da presente persecução ante a inarredável prescrição retroativa de eventual sentença penal condenatória. De modo que, com base na teoria da ação, aplicável à seara penal, bem como na eficiência exigida no dispêndio do tempo e recursos públicos, especialmente em comarcas de exponencial acervo processual, cumpre seja declarada a perda superveniente da condição da ação pertinente ao interesse de agir, com a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** dos denunciados quanto aos fatos possivelmente subsumíveis ao delito em voga.

Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, com respectiva baixa.

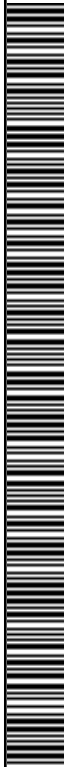


16/10/2023: EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO. Arq: Sentença

À Secretaria, para as providências cabíveis.

Presidente Figueiredo, data registrada no sistema.

MARIA DA GRAÇA G. C. DE CARVALHO STARLING
Juíza de Direito



Data: 19/10/2023

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: 1ª Promotoria da Comarca de Presidente Figueiredo -
RAZÕES/CONTRARRAZÕES com prazo de 5 dias corridos

Por: KARINY DA SILVA GUIMARAES

30/10/2023: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA.

Data: 30/10/2023

Movimentação: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Complemento: Para Jorge Alberto Veloso Pereira em 29/10/2023 com prazo de 5 dias corridos

*Referente ao evento EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO
(16/10/2023)

Por: SISTEMA PROJUDI

07/11/2023: DECORRIDO PRAZO DE JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA.

Data: 07/11/2023

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA

Complemento: *Referente ao evento REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO(19/10/2023)

Por: SISTEMA PROJUDI

07/11/2023: RECEBIDOS OS AUTOS.

Data: 07/11/2023

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO por decurso de prazo

Por: SISTEMA PROJUDI

10/11/2023: JUNTADA DE CERTIDÃO.

Data: 10/11/2023

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Complemento: Referente ao evento de expedição seq. 79

Por: Dianna Freitas Brito

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
CRIMINAL - PROJUDI
Praça Cívica, 56 - Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM - CEP: 69.735-000

CERTIDÃO

Certifico que, de ordem do MM. Juíza, conforme a Sentença das fls 94.1, procedo com o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Figueiredo, 10 de Novembro de 2023.

Dianna Freitas Brito
Técnica Judiciária



10/11/2023: ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE.

Data: 10/11/2023

Movimentação: ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Por: Dianna Freitas Brito